



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I

MODELO DE CARTA DE PROPOSTA  
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

A  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE/CE

Pela presente declaro inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como às cláusulas e condições da modalidade Concorrência Pública Nº 0405.01/2021-CP.

Declaro ainda que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumo o compromisso de bem e fielmente executar/fornecer os serviços cotados abaixo, caso seja vencedor da presente licitação.

Objeto: conforme premissas apresentadas no Edital Convocatório.

Valor Global da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_)

Proponente:

\_\_\_\_\_

Endereço:

\_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

Data de Abertura: \_\_\_\_\_

Hora da Abertura: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Forma de Pagamento: Conforme Edital

Data:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente





ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ANEXO II**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ACARAU/CE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE COM A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à - ACARAU/CE/Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.547.821/0001-91, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, neste ato representada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Sr. \_\_\_\_\_, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado, e do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_ à Rua/Av \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_ - bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ[MF] n.º \_\_\_\_\_, representada pelo Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF[MF] n.º \_\_\_\_\_, no final assinada, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com a Concorrência Pública nº \_\_\_\_\_, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, MODALIDADE E REGIME DE EXECUÇÃO**

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de **SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ACARAU/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

Conforme planilha orçamentária, parte integrante deste processo.

1.2- A modalidade deste processo será: **Concorrência Pública.**

1.3- O Regime de execução será: Indireta - Empreitada por preço Global.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1 - O presente Contrato tem como fundamento a Concorrência Pública nº 0405.01/2021-CP, devidamente homologado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, acima citado e ao fim assinado, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**



ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAÚ**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3.1 - O valor global deste Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução, sendo pago mensalmente o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com base em medições aprovadas pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura do Município de ACARAÚ/CE, acompanhado da nota fiscal de serviços e fatura correspondente aos serviços efetivamente prestados, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços, a ser pago até o 10º dia após a entrega da fatura e nota fiscal.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

4.1 - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto desta licitação, nos locais estabelecidos, Vide Projeto em anexo.

4.2 - A CONTRATADA deverá executar o objeto, de acordo com as especificações estabelecidas no PLANO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, conforme disposto no Anexo III, do Edital.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

5.1 - Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

5.2 - Qualquer reajuste somente poderá ocorrer nos termos dos Art. 2º e 3º da Lei Nº 10.192/2001 (que dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica) respeitando a recomposição de preços nos moldes que dispõe o inciso XIV do Art.40 e inciso II, alínea "d" do Art. 65 da lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

6.1 - O presente contrato terá prazo de vigência da data de sua assinatura pelo período estabelecido em cada CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, com o prazo máximo de acordo com cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, caso seja justificável.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS**

7.1 - Os serviços objeto desta Concorrência Pública deverão ser executados no período estabelecido em cada CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura de ACARAÚ/CE.





ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, até 05 (cinco) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, do Município, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

8.1 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1o, do art. 65, da Lei de Licitações.

#### **CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

9.1 - O pagamento dos serviços será efetuado mensalmente, com base em medições aprovadas pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura do Município de ACARAU/CE, acompanhado da nota fiscal de serviços, devendo ser apresentada pela contratada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à execução dos serviços.

9.2 - Os pagamentos mensais dos serviços devidamente atestados, serão efetivados conforme a seguir:

- a) O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia a contar da apresentação da nota fiscal, com a efetiva realização dos serviços de acordo com medições e aprovação da fiscalização da Secretaria de Infraestrutura do Município de ACARAU/CE, já descontado os impostos devidos.
- b) As medições serão mensais e procedidas até o 5º (quinto) dia útil dos meses subsequentes ao início a execução dos serviços, constante na ordem de serviços.
- c) O pagamento da primeira fatura (1ª medição) fica condicionado a apresentação por parte da CONTRATADA dos documentos que seguem:
  - I - Registro junto CREA, ART - "Anotação de Responsabilidade Técnica" de execução do objeto contratual, conforme lei, perante a Prefeitura Municipal de ACARAU/CE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
  - II - Matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da Previdência Social, referente ao objeto contratual, com a identificação da obra perante o INSS, conforme IN do INSS 069/2002, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- d) A Contratada por ocasião dos pagamentos ficará obrigada a apresentar todas as condições de habilitação no que tange a regularidade fiscal exigidas na Lei de Licitações, conjuntamente a Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP), referente a inscrição CEI do objeto contratual, conforme IN do INSS 069/2002, sob pena de



ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



retardar o processo de pagamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 10.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 10.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 10.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 10.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 11.1 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Concorrência Pública nº 0405.01/2021-CP, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 11.2 - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 11.3 - Utilizar profissionais devidamente habilitados;
- 11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 11.5 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 11.6 - Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 11.7 - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 11.8 - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;
- 11.9 - Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de ACARAU/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de ACARAU/CE;
- 11.10 - Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao



ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 11.11 - Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
  - 11.12 - Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
  - 11.13 - Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
  - 11.14 - Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
  - 11.15 - A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.
  - 11.16 - Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
  - 11.17 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
  - 11.18 - Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, sob pena de retardar o processo de pagamento;
  - 11.19 - Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, sob pena de retardar o processo de pagamento;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

- a) Advertência; e
- b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;



ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas serão descontadas "ex-officio" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Secretaria de INFRAESTRUTURA do Município de ACARAU/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 - O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei no 8.666/93;

13.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1o a 4o, da Lei citada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei no 8.666/93 e suas alterações;

14.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

14.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura e encaminhados à Comissão de Licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

15.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de ACARAU/CE para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

#### DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA

#### CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

16.1 - Fiscalização será realizada por servidor a ser designado pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do Município de ACARAU/CE para acompanhar a execução do



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



serviço do objeto contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1 - Fica eleito o foro da Comarca de ACARAU/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2 - E, por estarem acertadas as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

ACARAU/CE/Ceará, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

01. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:

02. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF:







ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III

## PROJETO BÁSICO (ANEXO)

# MEMORIAL DESCRITIVO - PLANO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS , PLANILHA DE CUSTO, BDI E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

4



**MEMORIAL DESCRITIVO:  
RECAPEAMENTO ASFÁLTICA NA LOCALIDADE DE  
ARANAÚ, JURITIANHA E NA SEDE -  
ACARAÚ/CE.**

**ABRIL/ 2021**



## ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO.....	.....
2. METODOLOGIA ADOTADA.....	.....
3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS.....	.....
3.1. GENERALIDADES.....	.....
3.2. SERVIÇOS PRELIMINARES.....	.....
3.2.1. INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS.....	.....
3.2.2. LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA.....	.....
3.2.3. LOCAÇÃO DA OBRA – NIVELAMENTO DO GREIDE.....	.....
3.3. MÉTODO CONSTRUTIVO.....	.....
3.3.1. PINTURA DE LIGAÇÃO PARA CBUQ.....	.....
3.3.2. CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (C.B.U.Q).....	.....
3.3.3. TRANSPORTE.....	.....
3.3.4. CONTROLE DE QUALIDADE.....	.....
3.3.3.1. PARA PINTURA DE LIGAÇÃO.....	.....
3.3.3.2. PARA CBUQ.....	.....
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	.....
5. RESÍDUOS SÓLIDOS.....	.....
6. LIMPEZA E ENTREGA DAS OBRAS.....	.....
7. PEÇAS GRÁFICAS.....	.....

**OBRA:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.

**ÁREA:** 64.218,30 m<sup>2</sup>.

**LOCAL:** LOCALIDADE DE ARANAÚ, JURITIANHA E NA SEDE.

## 1. - APRESENTAÇÃO

O Presente Memorial trata do Projeto de Pavimentação Asfáltica em diversas ruas das localidades de Aranaú, Juritianha e Sede, no município de Acaraú, Ceará.

O Projeto de Pavimentação consta de todos os elementos construtivos para a implantação da infraestrutura do Projeto com o dimensionamento do greide das vias.

A pavimentação das ruas consistirá da pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) contemplando vários trechos de rolamento e, tendo 1 faixas de circulação em sentidos opostos.

Com relação à drenagem da estrada, a água pluvial escoará naturalmente pelas guias de sarjetas até uma topografia mais baixa, que será drenada até uma área de infiltração.

A realização desse projeto, aliada a uma adequada manutenção do sistema de drenagem, resultará em uma significativa melhoria da qualidade de vida da população local, reduzindo o tempo de trajeto e melhorando a mobilidade urbana nos centros comerciais.

## 2. - METODOLOGIA ADOTADA

No desenvolvimento do presente Projeto, foram adotadas e cumpridas as seguintes etapas principais:

- Estudos preliminares no Google Earth Pro;
- Levantamento Topográfico na diretriz das vias;
- Verificação das conformidades do terreno modificado para o melhor traçado do greide;
- Elaboração do Projeto de Pavimentação da Via;
- Levantamento dos Quantitativos e Orçamentos;

## 3. - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS

### 3.1. GENERALIDADES

As obras deverão ser executadas sob a responsabilidade técnica de profissionais habilitado acompanhados da respectiva anotação de responsabilidade técnica do CREA/CE.



Em caso de dúvidas na interpretação dos projetos e detalhes fornecidos, deverá ser consultada a Fiscalização.

Todos os materiais a serem empregados nas obras, deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente às especificações.

Se as circunstâncias ou condições locais de mercado, tornarem, porventura, aconselhável à substituição de qualquer material especificado, por outro equivalente, similar, tal substituição só será procedida mediante consulta e anuência da Fiscalização.

Será expressamente proibida a manutenção no local da obra de quaisquer materiais que estejam em desacordo com as especificações.

Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO todos os serviços executados em desacordo com as presentes Especificações e com a boa técnica peculiar à espécie, ficando a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, ocorrendo todos os custos por sua própria conta.

### **3.2. SERVIÇOS PRELIMINARES**

#### **3.2.1. INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS**

A CONTRATADA, deverá providenciar instalações adequadas para alojamento dos operários, depósito de materiais, preparo de formas e armações, caso seja necessário, bem como local apropriado para a guarda dos equipamentos e máquina a serem utilizados na obra.

No caso de A CONTRATADA, optar por não construir barracão ou abrigo provisório, poderá a mesma alugar imóvel já pronto, caso exista disponível no Município e, de preferência, nas proximidades da Obra, bastando apenas dar ciência à FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá adquirir e afixar uma Placa indicativa da Obra, no tamanho de aproximadamente 3,0m X 4,0 metros, com "layout" a ser fornecido pela Fiscalização.

#### **3.2.2. LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA**

A pista será lavada com jato de água, retirando toda a sujeira, a fim de deixar o pavimento existente perfeitamente limpo, livre de partículas soltas e de material orgânico, possibilitando a melhor aderência do pavimento a executar com o antigo, já existente.

#### **3.2.3. LOCAÇÃO DA OBRA – NIVELAMENTO DO GREIDE**

Os Serviços de Topografia serão executados totalmente pela CONTRATADA, considerando o levantamento altimétrico baseado em RN do IBGE.

A locação da Obra será efetuada com a utilização dos seguintes instrumentos e materiais:

- Instrumentos Topográficos de precisão, compatíveis com os trabalhos a serem executados;
- Linha de Nylon resistente;
- Piquete de Madeira;

### **3.3. MÉTODO CONSTRUTIVO**

#### **3.3.1. PINTURA DE LIGAÇÃO PARA CBUQ**

O serviço consiste na aplicação de material betuminoso sobre a superfície do pavimento existente, para promover aderência entre um revestimento betuminoso e a camada subjacente tanto na reperfilagem, quanto na camada final.

O material utilizado será emulsão asfáltica tipo RR-2C, diluído em água, e aplicado de tal forma que crie uma película de asfalto residual. O equipamento utilizado é o caminhão espargidor, salvo em locais de difícil acesso ou em pontos falhos que deverá ser utilizado o espargidor manual. Na execução do serviço deverão ser obedecidas as especificações Técnicas do DNIT e do DAER.

#### **3.3.2. CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (C.B.U.Q)**

Após executada a pintura de ligação, serão executados os serviços de pavimentação asfáltica com CBUQ, com espessura compactada média de 5,0cm entre reperfilagem e camada final.

O serviço é composto das seguintes etapas: usinagem, transporte, espalhamento e compactação. A mistura a ser aplicada deverá estar de acordo com o projeto fornecido pela Contratada e com as especificações de serviço do DNIT e do DAER.

Os equipamentos a serem utilizados para execução dos serviços são: vibro acabadora, que proporcione o espalhamento homogêneo e de maneira que se obtenha a espessura indicada, e o Rolo de Pneus 30 Ton, que proporcione a compactação desejada e o Rolo Chapa Lisa Duplo Tandem 7,5 Ton, que proporcione uma superfície lisa e desempenada.

Deverá ser observado o completo resfriamento do revestimento para abertura ao tráfego.

#### **3.3.3. TRANSPORTE**

O transporte do material compreenderá atividades de transporte e descarga do material nos locais indicados pelo projeto. O transporte deverá ser feito por caminhões basculantes. O percurso será previamente definido e devidamente aprovado pela FISCALIZAÇÃO e localizados até a distância média - distância da usina até o local onde será executado o serviço. A CONTRATADA responderá por todos os acidentes de trânsito em que se envolverem veículos próprios ou de seus subcontratados.

Deverá observar as leis de segurança do trânsito para efetivação dos transportes, condições de segurança dos veículos, sinalização adequada nos locais de saída e chegada dos caminhões.

### 3.3.4. CONTROLE DE QUALIDADE

Quaisquer dúvidas que, porventura, surjam na locação, conseqüente de diferença de dimensões no terreno ou de outras origens, deverão ser resolvidas pela CONTRATADA, conjuntamente e em comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

Durante a execução dos serviços deverão ser realizados ensaios para garantir o controle tecnológico dos materiais empregado na obra. São os seguintes:

#### 3.3.4.1. Para pintura de ligação:

Temperatura de aplicação;  
Temperatura do ar;  
Taxa de aplicação do ligante.

#### 3.3.4.2. Para C.B.U.Q.:

Temperatura da mistura na obra;  
Temperatura do ar;  
Determinação do teor de asfalto;  
Determinação da granulometria dos agregados;  
Determinação da densidade aparente da mistura.

## 4. - CONSIDERAÇÕES FINAIS



Após cada selagem realizar 10 (dez) medidas em cada amostra colhida, com relógio comparador, micrômetro ou outro equipamento adequado;

O resultado deverá ser expresso pela a média aritmética das medidas.

Controle de Execução

A aplicação dos materiais só deve ser realizada após as seguintes observações:

A superfície a ser demarcada deve estar limpa, seca e isenta de detritos, óleos ou outros elementos estranhos;

A pré-marcação deve estar perfeitamente de acordo com o Projeto;

A pré-marcação deve estar perfeitamente reta nas tangentes, e acompanhando o ângulo nas curvas.

O controle de qualidade da aplicação é feito durante a execução da sinalização, quando devem ser observados e anotados os parâmetros listados a seguir:

- Consumo dos materiais;
- Espessura do material aplicado;
- Tempo de secagem, para a liberação ao tráfego;
- Largura e comprimento das faixas;
- Linearidade das faixas;
- Sinalização de obra para execução da sinalização horizontal;
- Atendimento as normas e ao projeto de sinalização;
- Retro-refletorização integral das faixas, sinais e o mais que for necessário.

Em caso de falhas de aplicação ou eventual falta de qualidade do material aplicado, o serviço deverá ser corrigido.

### **3.8. LIMPEZA E ENTREGA DAS OBRAS**

Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos aparelhamentos, materiais não utilizados, bem como de todo o entulho e dejetos existentes na obra.

Deverá ser removido pela contratada todo o entulho e material não utilizado na Obra.

Serão obedecidas as "Especificações Gerais para Serviços e Obras Rodoviárias" do DER e nos casos omissos as "Especificações Gerais para Obras Rodoviárias" do DNER (atual DNIT) e ou as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnica – ABNT.



A mistura asfáltica será executada com brita 3/4 e pó de pedra com teor de asfalto de 5,50%, com Cimento Asfáltico misturada em usina dosadora e misturadora.

O agregado usado na mistura deve estar isento de pó de Pedra a fim de permitir a manutenção da taxa de teor de asfalto da mistura.

Deverá ser observado o completo resfriamento do revestimento asfáltico, bem como que a pintura se apresente completamente seca, para abertura ao tráfego. As vias asfaltadas devem ser entregues limpas e em total acordo com as especificações acima expostas.

#### 5. - DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

A destinação dos RCC deve ser feita de acordo com o tipo de resíduo. Os RCC classe A deverão ser encaminhados para áreas de triagem e transbordo, áreas de reciclagem ou aterros da construção civil. Já os resíduos classe B podem ser comercializados com empresas, cooperativas ou associações de coleta seletiva que comercializam ou reciclam esses resíduos ou até mesmo serem usados como combustível para fornos e caldeiras.

A seguir segue tabela para sugestão de destinação final dos resíduos, em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 307/02 e 431/11.

RESÍDUOS	DESTINAÇÃO FINAL
<p><b>CLASSE A</b> (CONAMA 307/02)</p> <p>Restos de concreto/ Argamassa.</p>	<p>Reutilização ou reciclagem na forma de agregados, ou encaminhados às áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.</p>
<p><b>CLASSE B</b> (CONAMA 307/02 e 431/11)</p> <p>Sacos de cimento, papéis em geral, embalagens, etc.</p>	<p>Reutilização / reciclagem ou encaminhamento às áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.</p>
<p><b>CLASSE C</b> (CONAMA 307/02)</p> <p>EPI's inutilizáveis (Luvas de borracha, capacetes, máscaras e roupas)/lixas.</p>	<p>Armazenamento, transporte e destinação final conforme normas técnicas específicas*.</p>



<b>CLASSE D (CONAMA 307/02)</b>  Vedadores / massas de vidro / papeis contaminados (tinta)/ varrição (pó de ferro), EPI's inutilizáveis (Luvas de borracha, capacetes, máscaras e roupas) contaminados / latas de tinta (base solvente).	Armazenamento, transporte, reutilização e destinação final conforme normas técnicas específicas. *

#### 6. - LIMPEZA E ENTREGA DAS OBRAS

Após a execução de todos os serviços descritos acima, deverá ser feita a retirada completa dos equipamentos e barracões, materiais não utilizados, bem como de todo o entulho e dejetos existentes na obra.

Deverá ser removido pela contratada todo o entulho e material não utilizado na Obra e dado um devido fim aos materiais descartados.

#### 7. - PEÇAS GRÁFICAS

As Peças Gráficas seguem anexadas no formato de **.PDF** e **.KMZ**, a fim de melhor compreender o Projeto do Recapeamento Asfáltica no município.



Acervo Técnico

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	Quant
CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	T	111,26
LIMPEZA GERAL	M2	19.265,49
TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) 110 KM	T	2.022,88
CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	963,28
EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	15,41



## PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE ACARAU

Planilha SEINFRA 26.1 Desonerada - Insumos Asfálticos: Fev./2021 BDI: 15% MATERIAIS E 27,09% SERVIÇOS

ITEM	RUA	EXTENSÃO	LARGURA MEDIA	TOTAL
1	RUA MANOEL LOUSADA	954,61	6,49	6.191,79
2	RUA MESTRE SABINO	391,44	8,33	3.259,33
3	RUA CAPITAO ANTONIO RAIMUNDO	615,95	8,14	5.013,71
4	RUA DUQUE DE CAXIAS	217,43	6,00	1.304,45
5	RUA MANOEL RATTES	455,00	4,96	2.254,88
6	RUA EDUARDO RIOS	559,94	8,47	4.741,89
7	RUA JOSE CAPISTRANO	843,00	6,74	5.683,71
8	RUA 31 DE JULHO	291,05	6,85	1.993,21
9	RUA XARÁ	311,22	8,26	2.570,90
10	AV JOSE MONTEIRO DE MELO (est 0 - est 42 +6,90)	846,90	12,50	10.586,25
11	AV JOSE MONTEIRO DE MELO (est 43 + 11,24 - est 70 + 12,28)	541,04	7,60	4.110,80
12	MANOEL ALVES DUMONT	265,88	6,23	1.656,56
13	ACESSO A CASA DE GILBERTO	227,64	5,96	1.355,63
14	DIVINIO GRACIANO DA SILVEIRA	247,38	4,53	1.121,86
15	INACIO MIGUEL DE SOBRAL	152,88	5,65	863,98
16	JOSE ANTONIO DA SILVEIRA	204,45	7,26	1.484,03
17	BAR DO EUDIM	103,20	4,27	440,21
18	LUZ VALDEMIRO DA SILVEIRA	305,20	6,51	1.988,06
19	CICERO MANOS DE VASCONCELOS	44,88	6,38	286,53
20	RUA DO MEIO	235,95	4,54	1.070,04
21	RUA VIDA BOA	77,77	5,93	460,99
22	HIGINIO BRANDAO	123,46	5,49	677,43
23	RAFAEL PEREIRA BRANDAO	291,19	5,67	1.649,79
24	JOSE PEREIRA DUTRA	111,78	5,10	570,33
25	PRAÇA PROF. RDO HIGINIO	71,26	6,81	485,52
26	JOAO MIRANDA	130,01	5,64	732,69
27	FRUTUOSO JOSE DE VASCONCELOS	137,98	4,78	659,84
28	JOAO BATISTA	151,46	6,63	1.003,89
			<b>TOTAL</b>	<b>64.218,30</b>

## PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE ACARAÚ

Planilha SEINFRA 26.1 Desonerada - Insumos Asfálticos: Abril/2021

BDI: 15% MATERIAIS E 28,17% SERVIÇOS

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI	VALOR TOTAL
<b>1</b>	<b>INSTALAÇÕES DA OBRA</b>					<b>R\$ 238.671,40</b>
ADM	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	R\$ 1.843,26	R\$ 2.362,51	R\$ 236.251,00
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	R\$ 157,37	R\$ 201,70	R\$ 2.420,40
<b>2</b>	<b>PINTURA DE LIGAÇÃO</b>					<b>R\$ 201.596,91</b>
C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	64.218,30	R\$ 0,20	R\$ 0,26	R\$ 16.696,76
I2569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	51,37	R\$ 2.677,48	R\$ 3.431,73	R\$ 176.287,97
I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,98) 238 km	T	51,37	R\$ 130,80	R\$ 167,65	R\$ 8.612,18
<b>3</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO CBUQ</b>					<b>R\$ 3.087.102,18</b>
C3155	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	3.210,92	R\$ 151,12	R\$ 193,69	R\$ 621.923,09
I0798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	370,86	R\$ 3.491,75	R\$ 4.475,38	R\$ 1.659.745,07
I0002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,41X + 42,23) 236 KM	T	370,86	R\$ 138,99	R\$ 178,14	R\$ 66.065,22
C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) 110 KM	T	6.742,93	R\$ 80,76	R\$ 103,51	R\$ 697.960,68
C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,32X) AREIA 30 KM	T	1.378,25	R\$ 9,60	R\$ 12,30	R\$ 16.952,48
C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,32X) FILLER 30 KM	T	485,49	R\$ 9,60	R\$ 12,30	R\$ 5.971,53
C3312	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,32X) BRITA 10 KM	T	4.508,32	R\$ 3,20	R\$ 4,10	R\$ 18.484,11
<b>4</b>	<b>LIMPEZA DA OBRA</b>					<b>R\$ 761.629,04</b>
C1628	LIMPEZA GERAL	M2	64.218,30	R\$ 9,25	R\$ 11,86	R\$ 761.629,04
<b>TOTAL COM BDI</b>						<b>R\$ 4.288.999,53</b>

Acarajú - Comissão  
 Assinatura  
 Folha  
 01

## PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE ACARAÚ

Planilha SEINFRA 26.1 Desonerada - Insumos Asfálticos: FEV./2021 BDI: 15% MATERIAIS E 27,09% SERVIÇOS

MEMORIA DE CALCULO		
<b>INSTALAÇÕES DA OBRA</b>		
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	CONF. PLANILHA ANEXA	
PLACAS PADRÃO DE OBRA	=4X3 - TAMANHO PADRÃO	12,00
<b>IMPRIMAÇÃO</b>		
PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	= LARGURA MÉDIA X EXTENSÃO DA VIA	64.218,30
EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	= AREA DE PINTURA DE LIGAÇÃO X 0,0008	51,37
TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,98) 135 km	= QUANTIDADE DE EMULSÃO RR 2C	51,37
<b>PAVIMENTAÇÃO CBUQ</b>		
CRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	= AREA DE PINTURA DE LIGAÇÃO X ESPESSURA (0,05 M)	3.210,92
CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	= VOLUME DE CBUQ X DENSIDADE (2,10) X TAXA CAP (5,5%)	370,86
TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,41X + 42,23) 236 KM	= QUANTIDADE DE CAP 50/70	370,86
TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) 99,3 KM	= VOLUME DE CBUQ X 2,10 (TAXA DE DENSIDADE DA MASSA)	6.742,93
TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,32X) AREIA 30 KM	= PESO DE CBUQ X 0,2044 (TAXA DE AREIA)	1.378,25
TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,32X) FILLER	= PESO DE CBUQ X 0,072 (TAXA DE FILLER)	485,49
TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,32X) BRITA	= PESO DE CBUQ X 0,6686 (TAXA DE BRITA)	4.508,32
<b>LIMPEZA DA OBRA</b>		
LIMPEZA GERAL	= LARGURA MÉDIA X EXTENSÃO DA VIA	64.218,30

B

## PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE ACARAÚ

Planilha SEINFRA 26.1 Desonerada - Insumos Asfálticos: FEV./2021

BDI: 15% MATERIAIS E 27,09% SERVIÇOS

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO									
COD.	SERVIÇOS	TOTAL	%	MES 01	%	MES 02	%	MES 03	
1	INSTALAÇÕES DA OBRA	R\$ 238.671,40	25%	R\$ 59.667,85	12%	R\$ 28.640,57	12%	R\$ 28.640,57	
2	PINTURA DE LIGAÇÃO	R\$ 201.596,91	20%	R\$ 40.319,38	20%	R\$ 40.319,38	20%	R\$ 40.319,38	
3	PAVIMENTAÇÃO CBUQ	R\$ 3.087.102,18		R\$ -	30%	R\$ 926.130,65	30%	R\$ 926.130,65	
7	LIMPEZA DA OBRA	R\$ 761.629,04		R\$ -		R\$ -		R\$ -	
			2,33%	R\$ 99.987,23	23,20%	R\$ 995.090,60	23,20%	R\$ 995.090,60	
	<b>TOTAL COM BDI</b>	<b>R\$ 4.288.999,53</b>	<b>2,33%</b>	<b>R\$ 99.987,23</b>	<b>25,53%</b>	<b>R\$ 1.095.077,84</b>	<b>48,73%</b>	<b>R\$ 2.090.168,44</b>	



## PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE ACARAÚ

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO							
%	MES 04	%	MES 05	%	MES 06	%	MES 07
12%	R\$ 28.640,57	12%	R\$ 28.640,57	12%	R\$ 28.640,57	15%	R\$ 35.800,71
20%	R\$ 40.319,38	10%	R\$ 20.159,69	10%	R\$ 20.159,69		R\$ -
25%	R\$ 771.775,55	15%	R\$ 463.065,33		R\$ -		R\$ -
	R\$ -		R\$ -		R\$ -	100%	R\$ 761.629,04
19,60%	R\$ 840.735,50	11,93%	R\$ 511.865,59	1,14%	R\$ 48.800,26	18,59%	R\$ 797.429,75
68,34%	R\$ 2.930.903,94	80,27%	R\$ 3.442.769,52	81,41%	R\$ 3.491.569,78	100,00%	R\$ 4.288.999,53





## PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE ACARAÚ

Planilha SEINFRA 26.1 Desonerada - Insumos Asfálticos: FEV./2021

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS			
COD	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORA %	MÊS %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,92%	0,71%
B4	13º SALÁRIO	10,83%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVA	1,55%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18%	7,07%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%
	<b>TOTAL</b>	<b>44,97%</b>	<b>16,84%</b>
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60%	4,31%
	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
	FÉRIAS INDENIZADA	4,40%	3,39%
C4	DÉPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,81%	3,70%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47%	0,36%
	<b>TOTAL</b>	<b>15,41%</b>	<b>11,86%</b>
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55%	2,83%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E	0,47%	0,36%
	<b>TOTAL</b>	<b>8,02%</b>	<b>3,19%</b>
	<b>TOTAL DE A+B+C+D</b>	<b>85,20%</b>	<b>48,69%</b>



## Tabela de Preços para Materiais Betuminosos 2021/04

TABELA DE CUSTOS SEINFRA		ANP		
INSUMO	DESCRIÇÃO	UND	VALOR (R\$)	ORIGEM DO PREÇO
10809	ASFALTO DILUÍDO - CM 30	T	5.488,59	ANP CEARÁ
18568	ASFÁLTO BORRACHA AB-8	T	3.631,16	ANP REGIÃO SUDESTE
10798	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	T	3.491,75	ANP CEARÁ
12508	EMULSÃO ASFALTICA RL 1C	T	2.671,07	ANP REGIÃO NORDESTE
12509	EMULSÃO ASFALTICA RM 1C	T	2.726,54	ANP CEARÁ
18326	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA MODIFICADA POR POLÍMERO ELASTOMÉRICO - RR 2C - E	T	3.102,20	ANP REGIÃO NORDESTE
18408	EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA MODIFICADA POR POLÍMERO ELASTOMÉRICO RL 1C - E	T	2.918,07	ANP REGIÃO NORDESTE
19138	EMULSÃO ASFÁLTICA RC-1C-E	T	3.422,10	ANP CEARÁ
12319	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C	T	2.637,76	ANP CEARÁ
12569	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 2C	T	2.677,48	ANP CEARÁ

*[Handwritten signature]*

**PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE ACARAÚ**

Benefícios e Despesas Indiretas		
COMPOSIÇÃO DO B.D.I. MATERIAIS		
COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>DESPESAS INDIRETAS</b>	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1,50%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,85%
R	RISCOS	0,56%
	<b>BENEFÍCIO</b>	
S+G	SEGURO / GARANTIAS	0,40%
L	LUCRO	3,89%
	<b>IMPOSTOS</b>	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	3,00%
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	0,00%
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>6,65%</b>
	$BDI = (((1+AC+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+L)) / (1-I)) - 1$	
	<b>BDI =</b>	<b>15,00%</b>

TABELA SEINFRA 26.1 DESONERADA - FEV /2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	4,01
DF	Despesas financeiras	1,11
R	Riscos	0,56

	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,40
L	Lucro	7,30

I	<b>Impostos</b>	<b>11,15</b>
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB ( 4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>11,15</b>

	<b>BDI =</b>	<b>28,17%</b>
--	--------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



Comissão de Licitação  
245  
Folha  
Assinatura  
Emissão

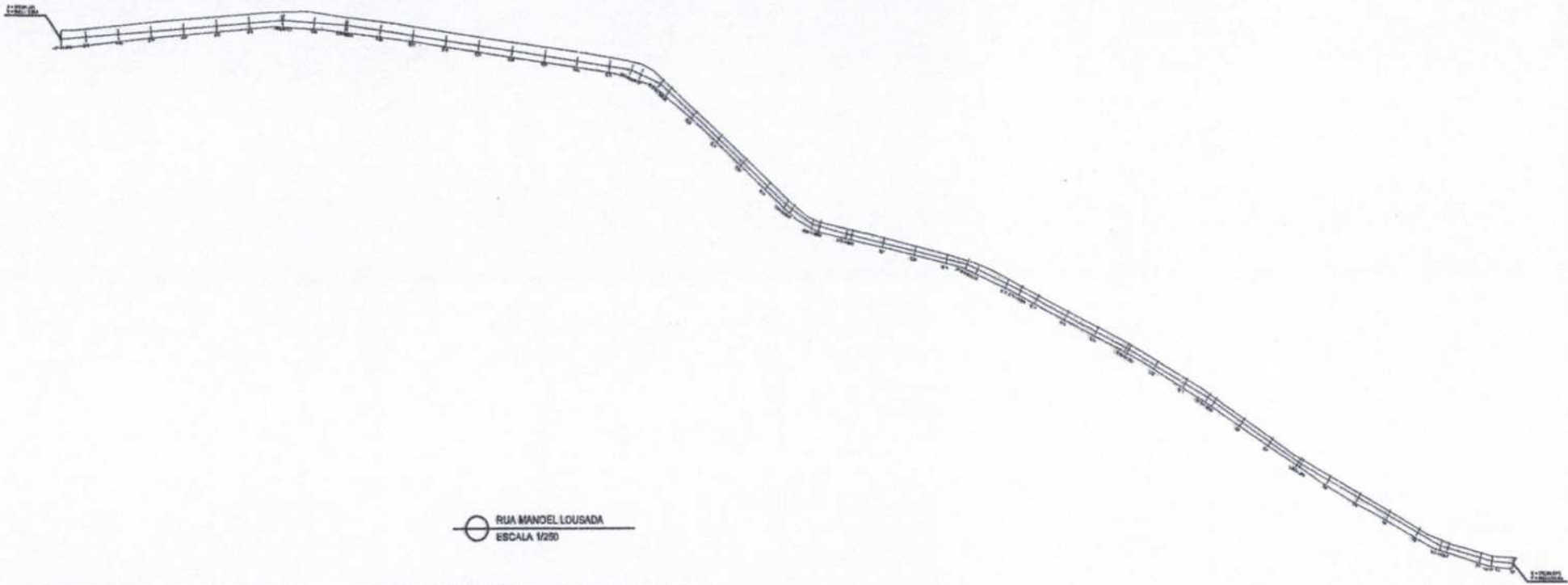
OBRA:


SERVIÇO: **ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - ENCARGOS (47,76%) INCORPORADOS NO PREÇO UNITÁRIO**

UNIDADE: %

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18600	ALMOXARIFE	HxMÉS	0,00	4.145,11	0,00
18599	APONTADOR	HxMÉS	0,00	3.180,11	0,00
18598	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HxMÉS	0,00	2.558,59	0,00
18595	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	HxMÉS	0,00	3.180,11	0,00
18596	AUXILIAR DE LABORATÓRIO (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÉS	0,00	3.180,11	0,00
18601	CADISTA	HxMÉS	0,00	4.672,93	0,00
18610	COMPUTADOR	UNxMÉS	0,00	170,00	0,00
18591	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	HxMÉS	1,00	4.573,63	4.573,63
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	HxMÉS	0,00	5.558,87	0,00
18602	ENFERMEIRO	HxMÉS	0,00	4.573,34	0,00
18585	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	HxMÉS	0,00	19.079,66	0,00
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR	HxMÉS	1,00	12.506,07	12.506,07
18583	ENGENHEIRO PLENO	HxMÉS	0,00	15.760,90	0,00
18582	ENGENHEIRO SENIOR	HxMÉS	0,00	19.895,97	0,00
18960	ENGENHEIRO COORDENADOR	HXMÉS	0,00	23.569,50	0,00
18609	EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	UNxMÉS	0,00	2.850,00	0,00
18597	GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	HxMÉS	0,00	6.191,08	0,00
18611	IMPRESSORA	UNxMÉS	0,00	15,00	0,00
110255	PLANO DE TELEFONIA + INTERNET	MÉS	0,00	100,00	0,00
18594	LABORATORISTA	HxMÉS	1,00	4.145,11	4.145,11
18589	MÉDICO DO TRABALHO	HxMÉS	0,00	8.467,71	0,00
18603	MOTORISTA	HxMÉS	0,00	2.826,82	0,00
18593	NIVELADOR	HxMÉS	0,00	3.830,54	0,00
18612	PLOTTER	UNxMÉS	0,00	320,00	0,00
18604	SERVENTE	HxMÉS	0,00	2.372,36	0,00
18587	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	HxMÉS	0,00	5.883,30	0,00
18588	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	HxMÉS	0,00	4.271,54	0,00
18592	TOPÓGRAFO	HxMÉS	1,00	5.107,45	5.107,45
18614	TELEFONE MÓVEL	UNxMÉS	0,00	230,00	0,00
18606	VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	UNxMÉS	0,00	5.800,00	0,00
18617	VIGIA	HxMÉS	0,00	2.551,82	0,00
12294	ÁGUA	M3	0,00	4,20	0,00
12321	ENERGIA ELETRICA	KWH	0,00	0,58	0,00

TOTAL SIMPLES 26.332,26  
 TOTAL PARA 7 MESES 184.325,82  
 FRAÇÃO DE 100% 1.843,26  
 BDI: 28,17% 519,25  
**TOTAL GERAL 2.362,51**




 RUA MANOEL LOUSADA  
 ESCALA 1/250



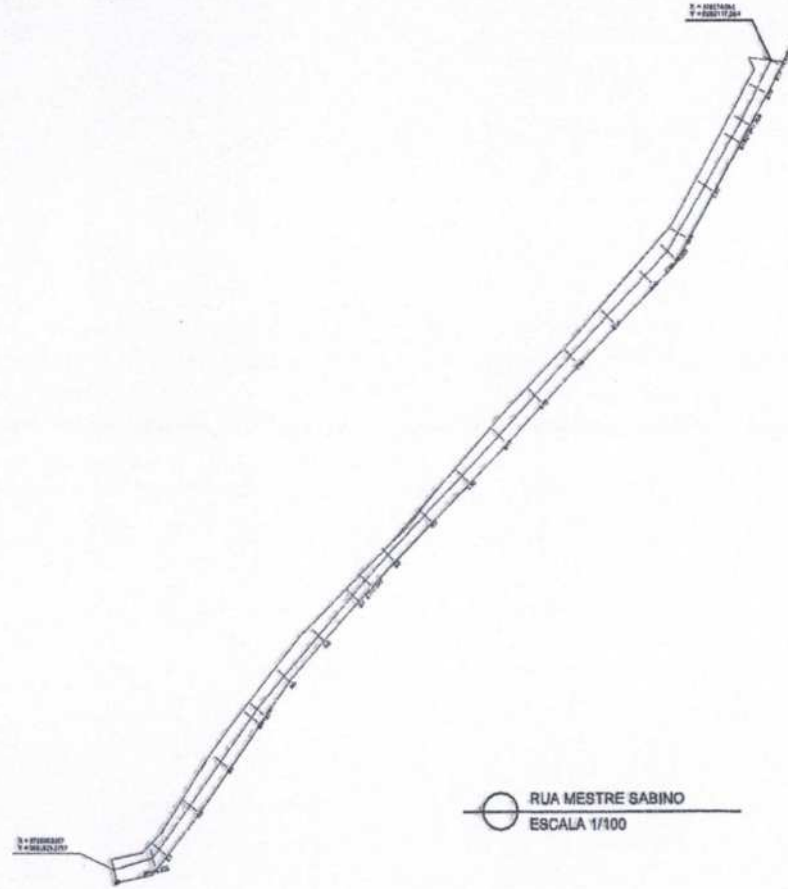
*[Handwritten signature]*

Prefeitura Municipal de Acaiaí - Comissão Permanente de Licitação  
 Assinatura  
 Folha 246

**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS**

LOCAL - ACAIÁ - CE

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	FRANCHA 01 / 10
RUA MANOEL LOUSADA (RUA 114) - BDE - ACAIÁ/CE	
FEVREIRO / 2021	
RESP. TÉCNICO	



○ RUA MESTRE SABINO  
 ESCALA 1/100

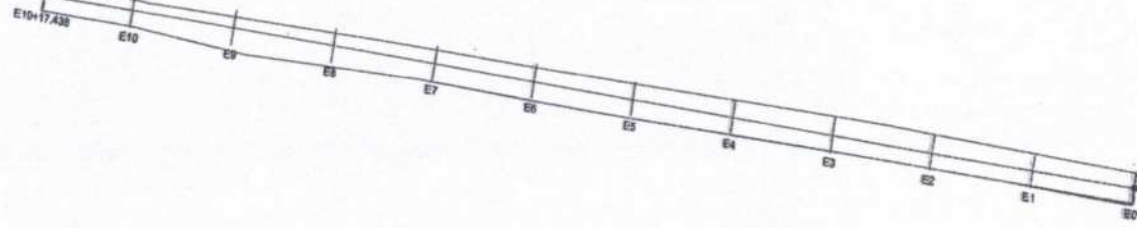
Assinatura  
 Folha 243  
 Prefeitura Municipal de Acaraú - Comissão Permanente de Licitação

*[Handwritten signature]*

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS

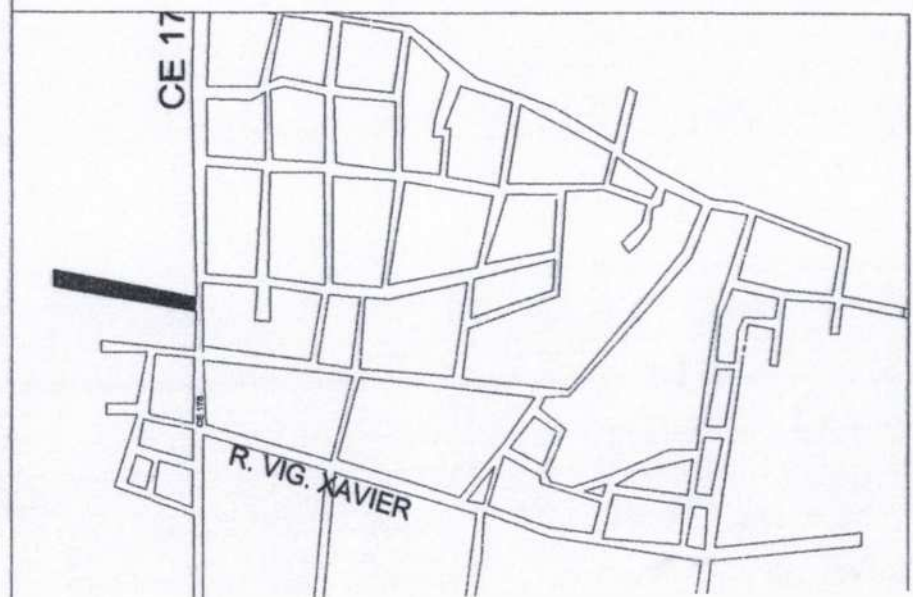
LOCAL - ACARAÚ - CE.	PRANCHA 02 <sup>1</sup> 10
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	
RUA MESTRE SABINO (891,4m) - EDE - ACARAÚ	
FEVREIRO 2021	
Ass. "COMAR"	

X = 375086.1179  
Y = 9982001.1786



X = 375300.6023  
Y = 9981967.125

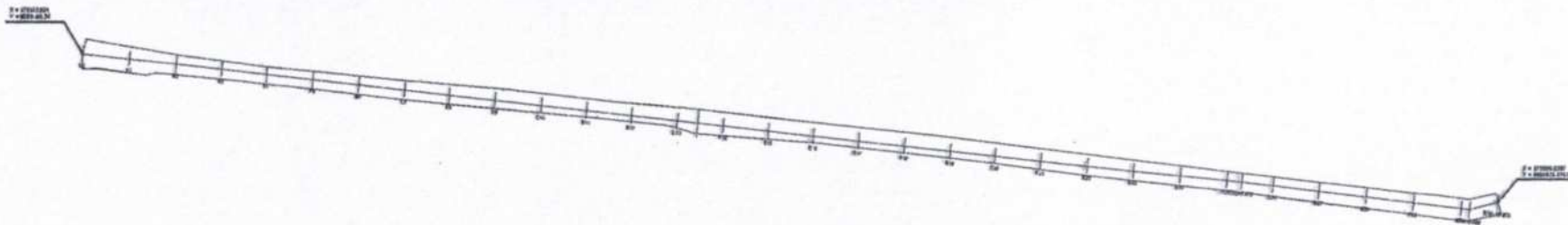
○ RUA DUQUE DE CAXIAS  
— ESCALA 1/100



Município de Acaraú - Comissão Permanente de Assinatura  
Folha 248

LOCAL - ACARAU - CE	
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	
RUA DUQUE DE CAXIAS (217,430) - BEDE - ACARAU/CE	
FEVEREIRO 2021	PRANCHA 04 / 10






○ RUA CAPITÃO ANTÔNIO RAIMUNDO  
ESCALA 1/200

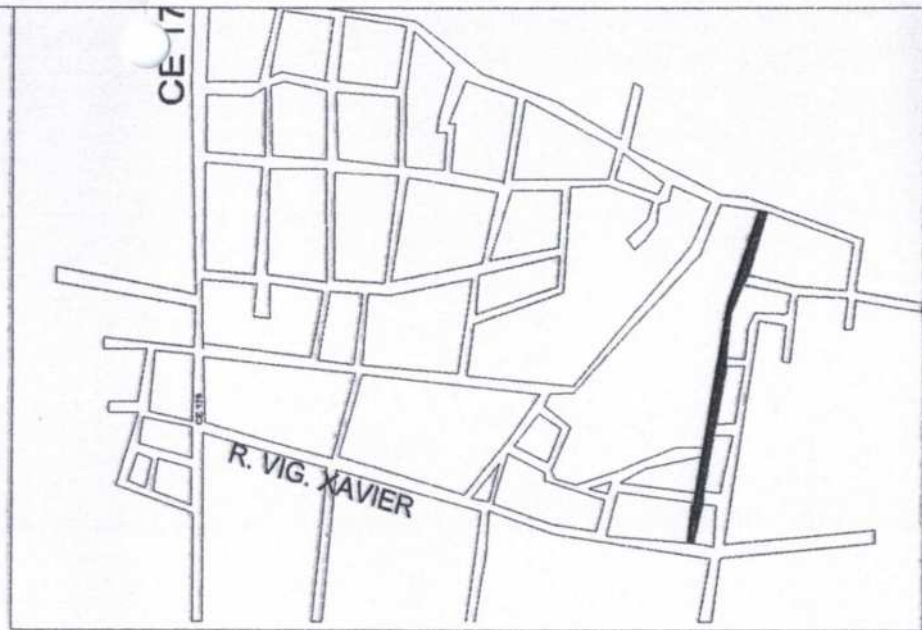



Assinatura  
Folha 249  
Pretoria Municipal de Acaraú - Comissão Permanente de Licitação

	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS	
LOCAL - ACARAU - CE	
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	PRANCHA
RUA CAPITÃO ANTÔNIO RAIMUNDO (R11,950) - SEDE	03 / 10
ACARAUJE	REVERSO 2021



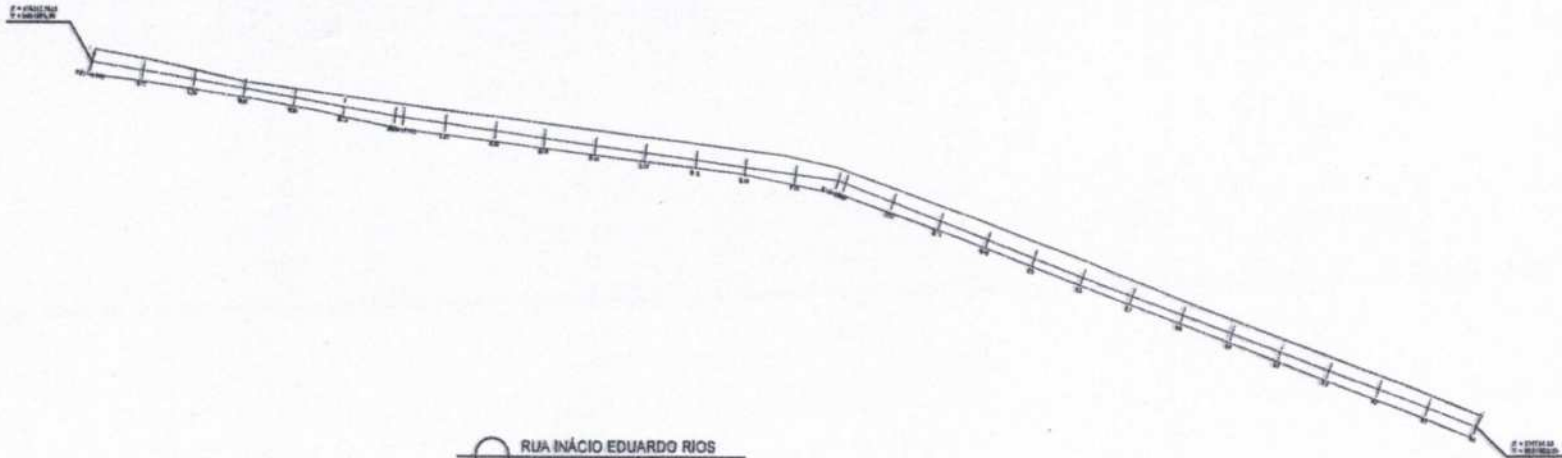

**RUA MANOEL RATTES**  
 ESCALA 1/200




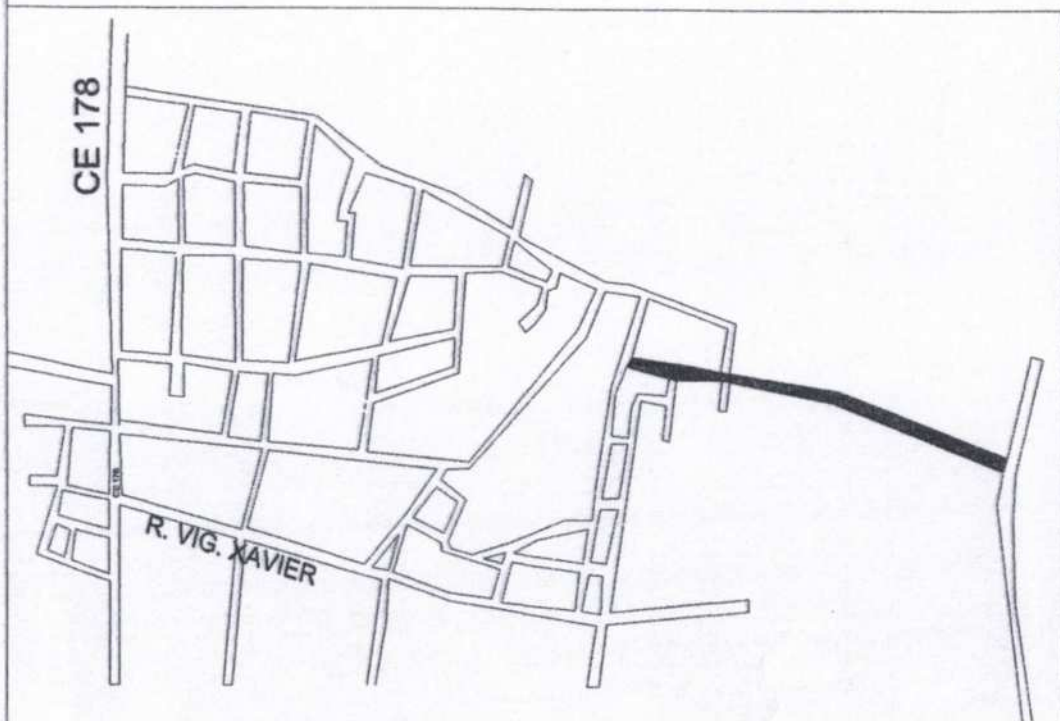


Prefeitura Municipal de Acaraú - Comissão Permanente de Licitação  
 Assinatura  
 Folha 250

<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS</b>	
LOCAL - ACARAÚ - CE	
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	PRANCHAS 05 / 10
RUA MANOEL RATTES (N.5,20m) - SEDE - ACARAÚ/CE	
FEVEREIRO (2011)	
DESENHO: [Illegible]	




 RUA INÁCIO EDUARDO RIOS  
 ESCALA 1/200

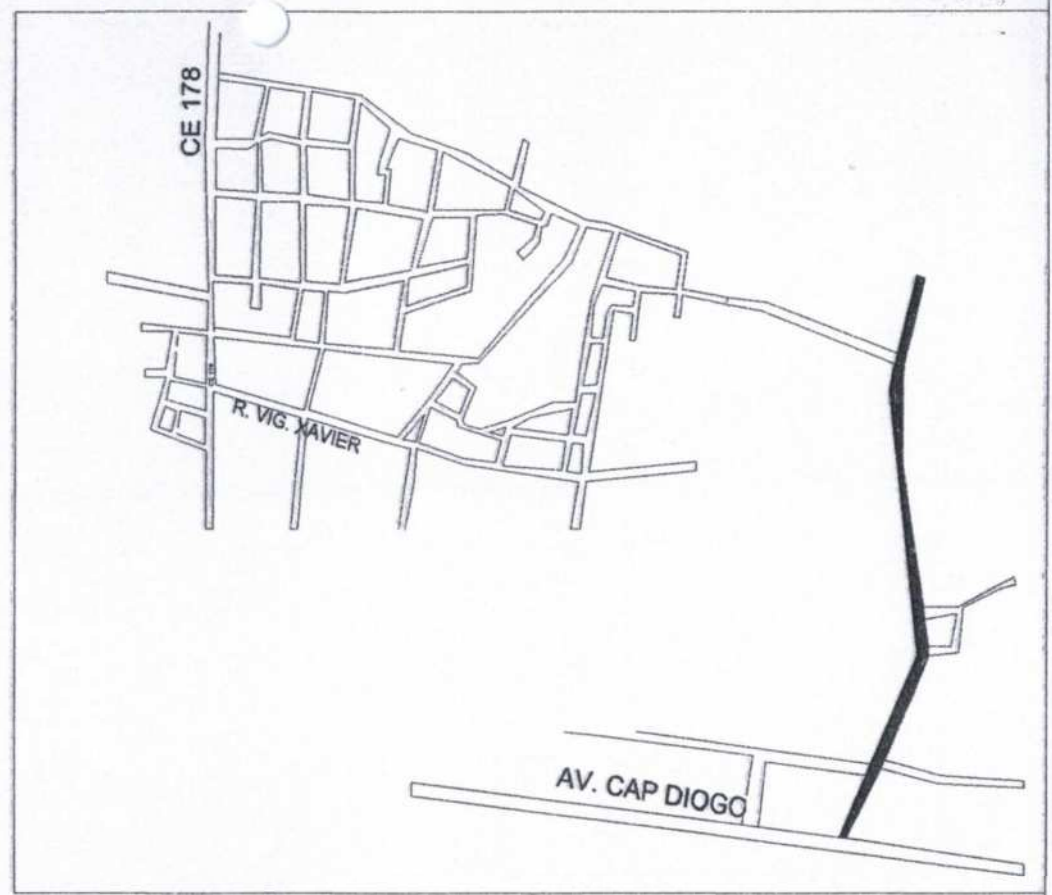


Prefeitura Municipal de Acaraú - Comissão Permanente de Licitação  
 Assinatura  
 Folha 251

	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS	
LOCAL - ACARAÚ - CE.	
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	
DATA FEVEREIRO 2011	PRANCHA 06 / 10

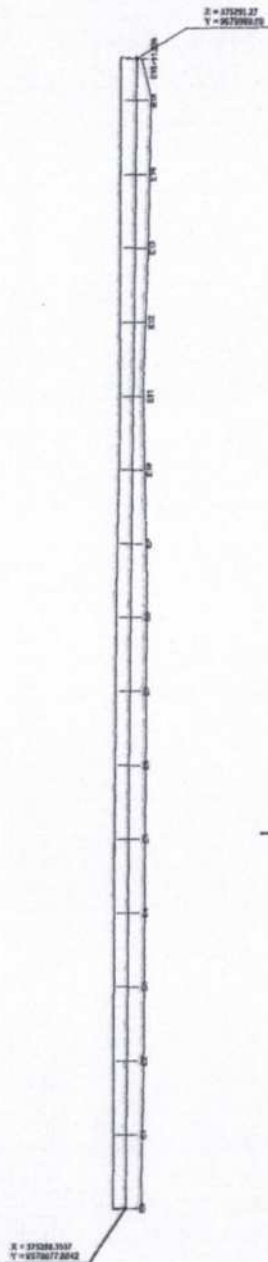



 RUA JOSÉ CARNEIRO  
 ESCALA 1:200

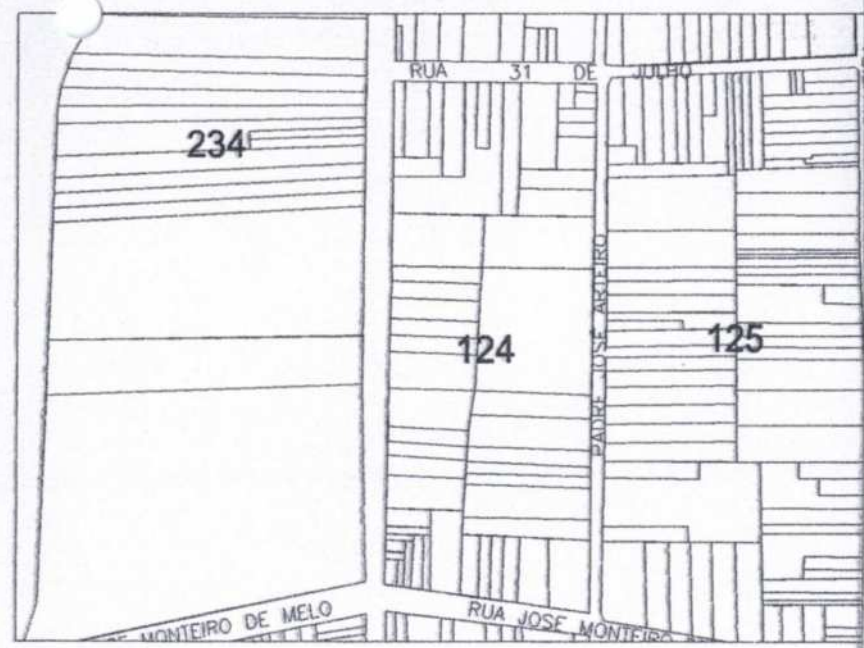


Prefeitura Municipal de Acaraí - Comissão Permanente de Licitação  
 Assinatura  
 Folha  
 252

	
<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS</b>	
LOCAL - ADARÁ - CE	
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	
RUA JOSÉ CARNEIRO (843,20m) - BGE - ACARAÍ	PRANCHA
FEVEREIRO 2021	07/11



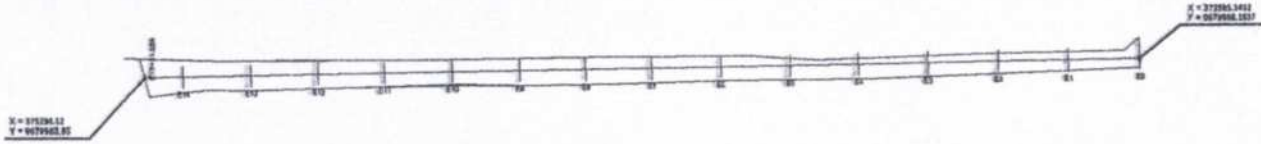
○ RUA XARÁ  
ESCALA 1/150




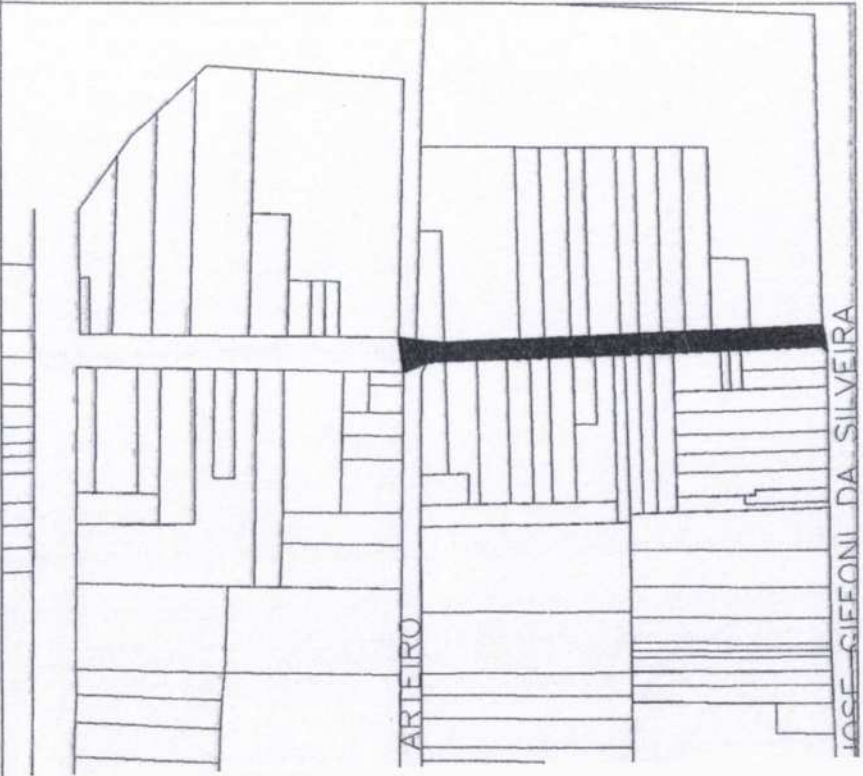
Relatório Municipal de Acaraú - Comissão Permanente de Licitação  
Assinatura  
Folha 253


	
<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS</b> LOCAL - ACARAÚ - CE	
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	
RUA XARÁ (11,20m) - SEDE - ACARAÚ	FOLHA <b>08 / 10</b>






 RUA 31 DE JULHO  
 ESCALA 1/150

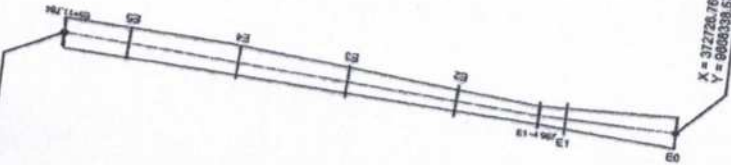




Prefeitura Municipal de Acaraú - Comissão Permanente de Licitação  
 Assinatura  
 Folha 255

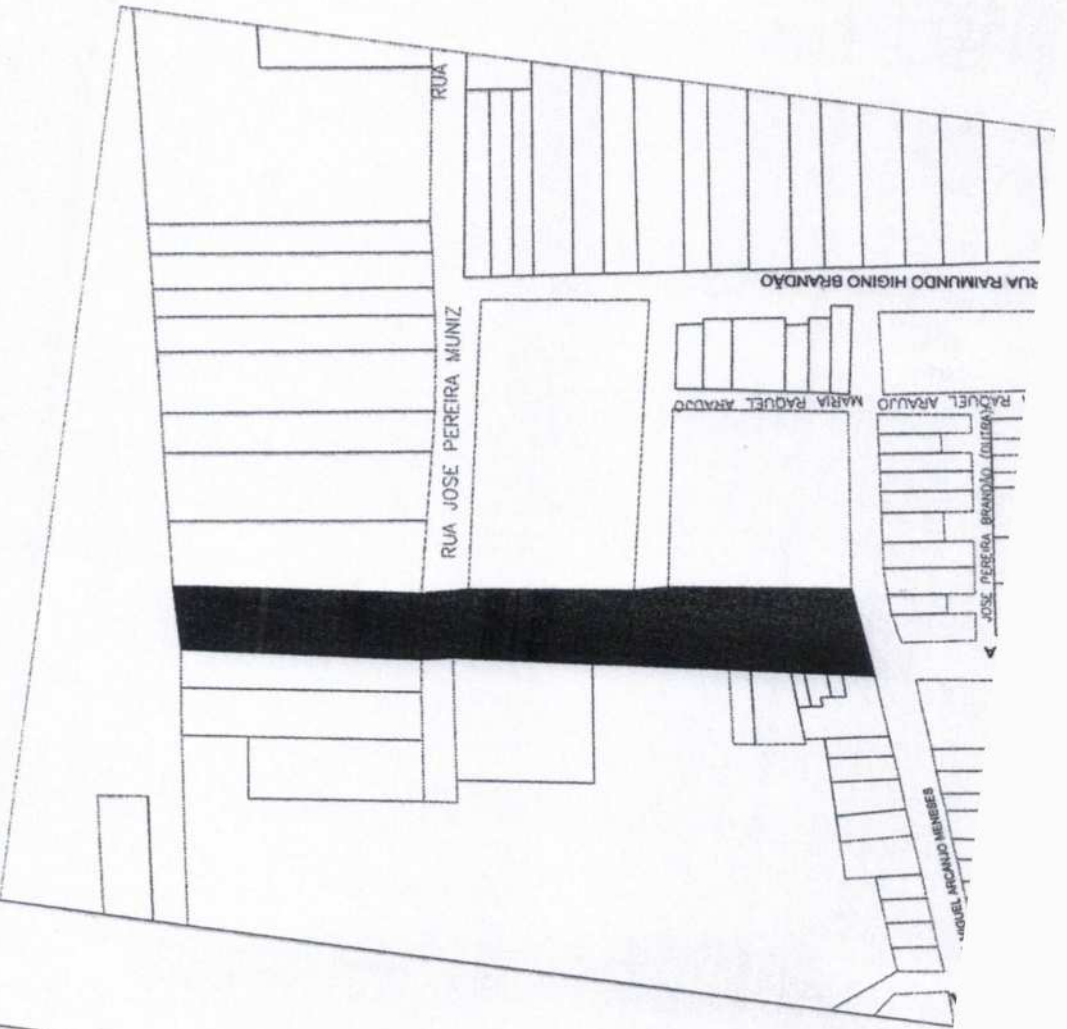
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS	
LOCAL - ACARAÚ - CE	
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	PRANCHA
RUA 31 DE JULHO (P.L. 54) - SEDE - ACARAÚ	10 / 10
EQUILIBRADO 1/2011	

X = 372726.7676  
Y = 9688339.5737



X = 372726.7676  
Y = 9688339.5737

RUA JOSÉ PEREIRA DUTRA  
ESCALA 1/100



Handwritten signature

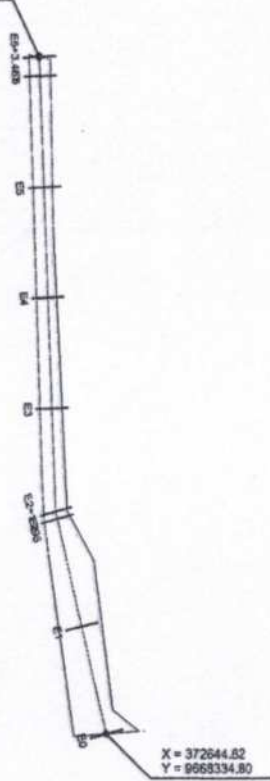
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS  
LOCAL - KORNAL - CE.  
PLANO DE LOCALIZAÇÃO  
RUA JOSÉ PEREIRA DUTRA (LATERAL) - ARANAU -  
MUNICÍPIO  
CAMPUS

Comissão Permanente de Licitação  
256  
Folha  
Assinatura  
Prelatura Municipal de Kornal





X = 372631.30  
Y = 9668458.98



X = 372644.62  
Y = 9668334.80

○ RUA RDO HIGINIO BRANDÃO  
ESCALA 1/100



Prefeitura Municipal de Acarajá - Comissão Permanente de Licitação  
Assinatura  
Folha 258

*[Handwritten signature]*

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS  
LOCAL - ACARAJÁ - CE  
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
RUA HIGINIO BRANDÃO (123,45 m) - AVANÇO - ACARAJÁ - CE  
FEBREIRO/2021

PRANCHA  
03 / 07



X = 372495.78  
Y = 9668366.39

ES+17.984

E8

ES+3.389

E4

E3+4.6483

E2

E1

E0

X = 372515.72  
Y = 9668229.94



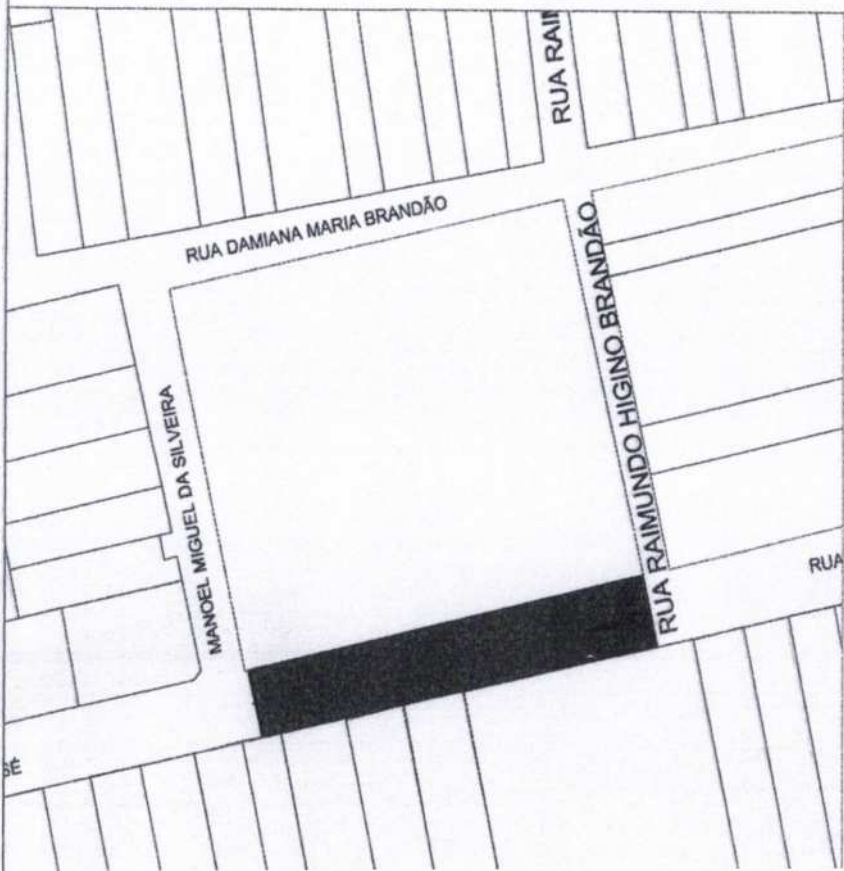
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS

LOCAL - ACARAJÚ - CE

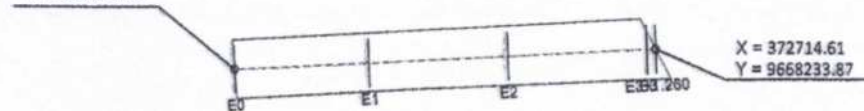
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
RUA FRUTUOSO JOSÉ DE VASCONCELOS (157 88.01) -  
ACARAJÚ - ACARAJÚ - CE

PRANCHA  
05 / 07





X = 372653.42  
Y = 9668231.06



X = 372714.61  
Y = 9668233.87

○ RUA PROF. RAIMUNDO HIGINIO  
ESCALA 1/75

Assinatura  
262  
Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura Municipal de Acaraú

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS

LOCAL - ACARAÚ - CE.	PRANCHETA
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	07 / 07
RUA PROF. RAIMUNDO HIGINIO (71,35 m) - ACARAÚ - ACARAÚ - ACARAÚ	
FEVEREIRO (2021)	

X = 397022.9736  
Y = 9660197.5632

X = 397281.7671  
Y = 9660232.3017

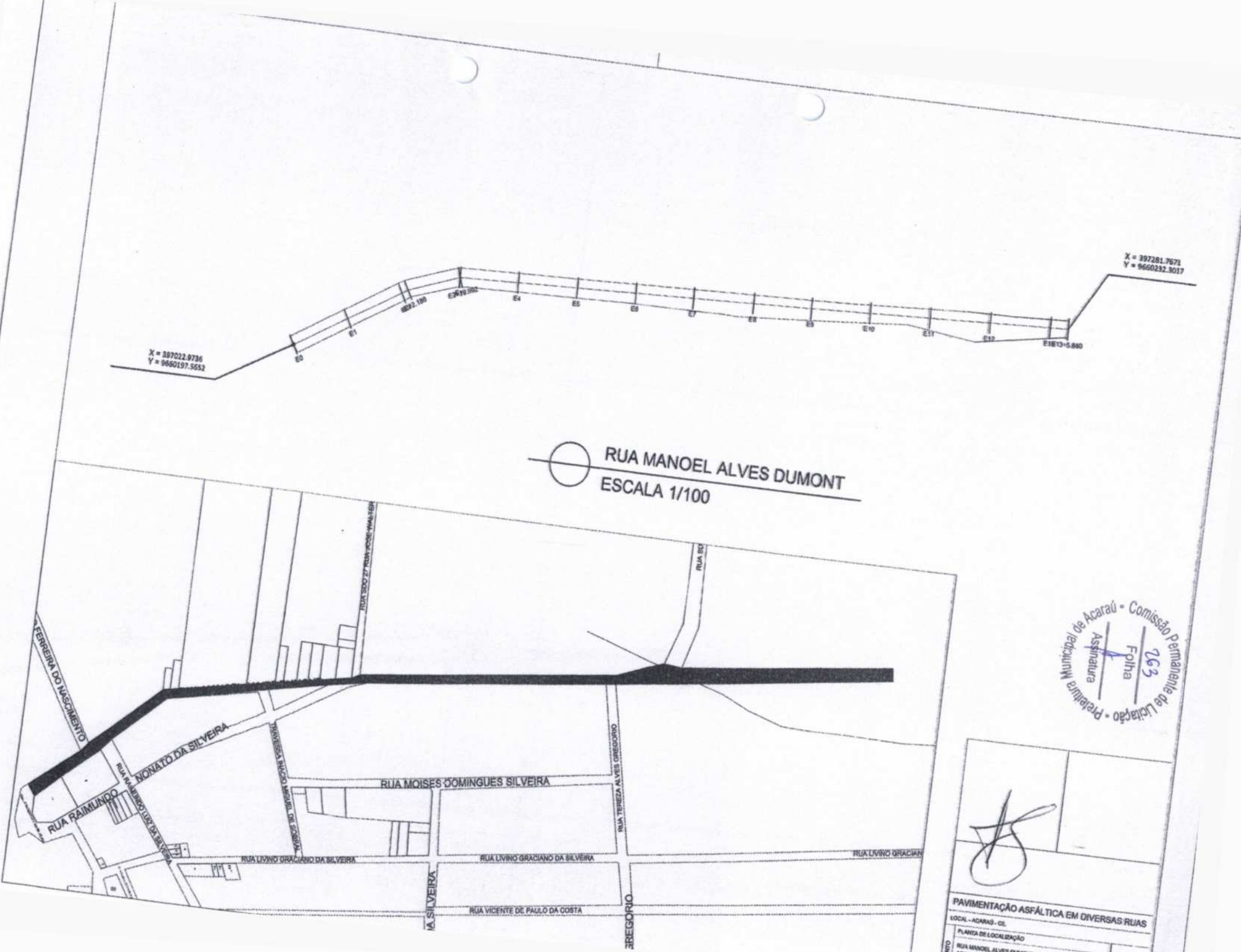
○ RUA MANOEL ALVES DUMONT  
ESCALA 1/100

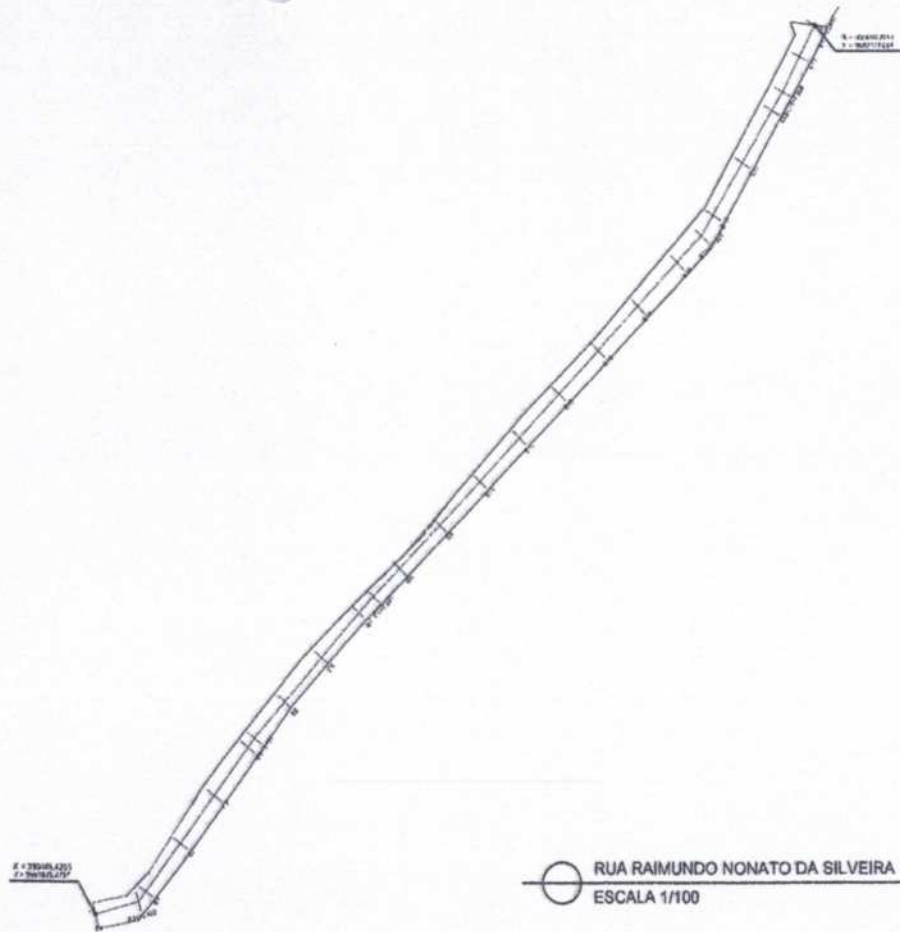
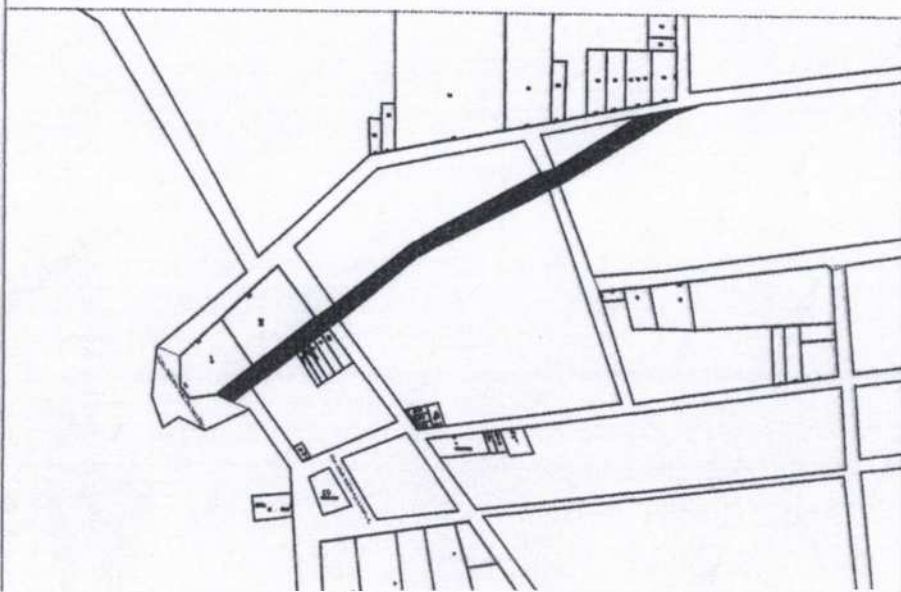
Assinatura  
Folha 263  
Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura Municipal de Acaraú

*[Handwritten Signature]*

**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS**  
LOCAL - ACARAU - CE  
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
RUA MANOEL ALVES DUMONT (SILVANO) - ARITMANIA  
ACARAU - CE  
RESP. TÉCNICO

PRANCHA	01 / 13
DESENHO	





○ RUA RAIMUNDO NONATO DA SILVEIRA  
 ESCALA 1/100

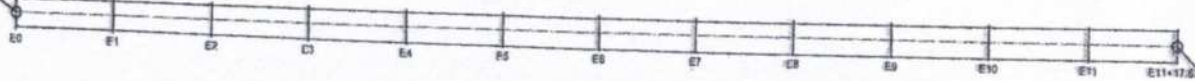
Assinatura  
 Folha 264  
 Prefeitura Municipal de Acarajé - Comissão Permanente de Licitação

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS

LOCAL - ACARAJÉ - CE	PRANCHA 02 / 13
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO RUA RAIMUNDO NONATO DA SILVEIRA (21'38m) JURUPASSA - ACARAJÉ	

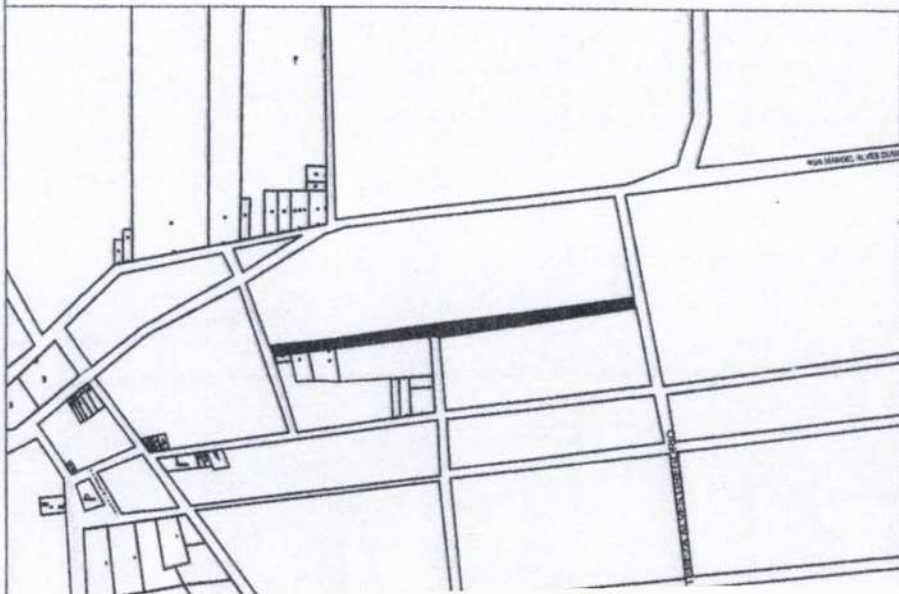


X = 397825.3285  
Y = 9660139.8287



X = 397842.8804  
Y = 9660133.7022

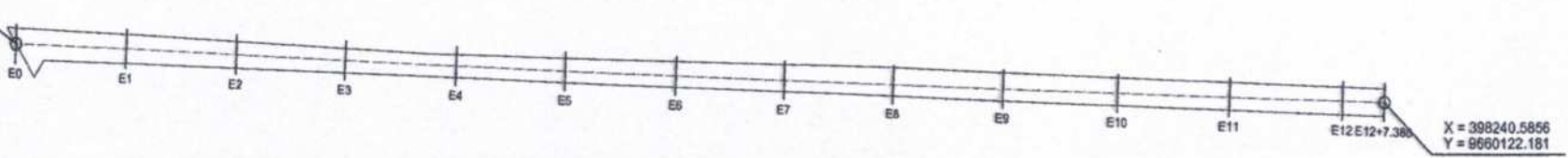
○ RUA ACESSO A CASA DO GILBERTO  
ESCALA 1/100



Assinatura  
Folha 295  
Comissão Permanente de Localização - Prefeitura Municipal de Acarajá

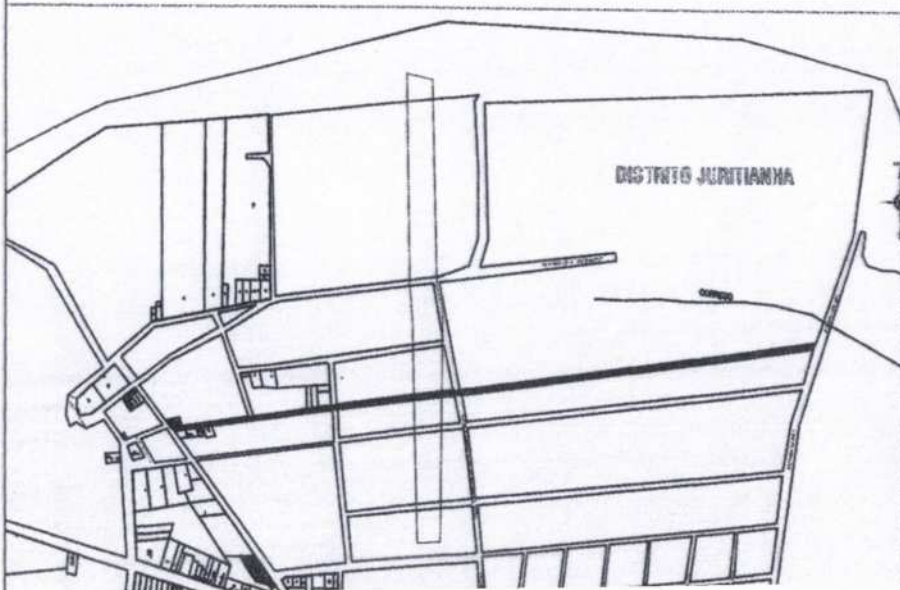
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS	
LOCAL - ACARAJÁ - CE	
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	
ACESSO A CASA DO GILBERTO (227 641) - JURETINHA - ACARAJÁ	PRANCHA 03/13

X = 397993.3456  
Y = 9660130.7443



X = 398240.5856  
Y = 9660122.181

○ RUA DIVINO GRACIANO DA SILVEIRA  
ESCALA 1/100

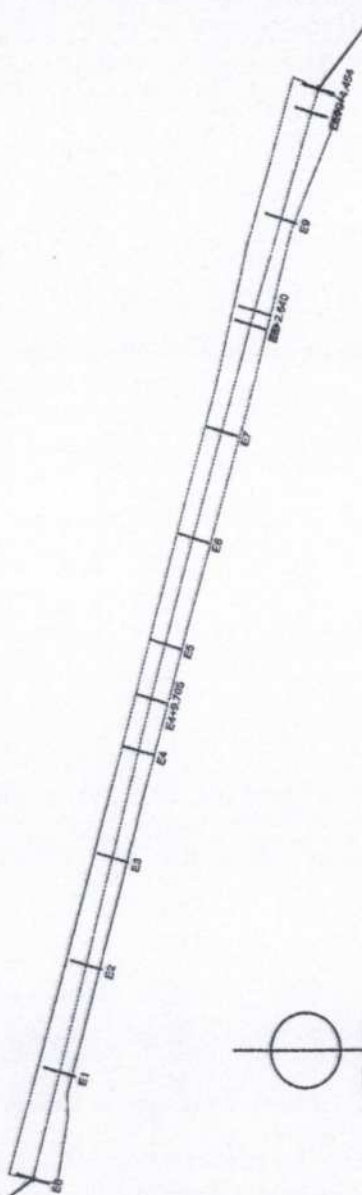


Assinatura  
Folha 266  
Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura Municipal de Acaraí

LOCAL - ACARAI - CE	
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	
QUANTO	FRANCHA
RUA DIVINO GRACIANO DA SILVEIRA (247.38m) - JURUTIANNA - ACARAI - CE	04/13

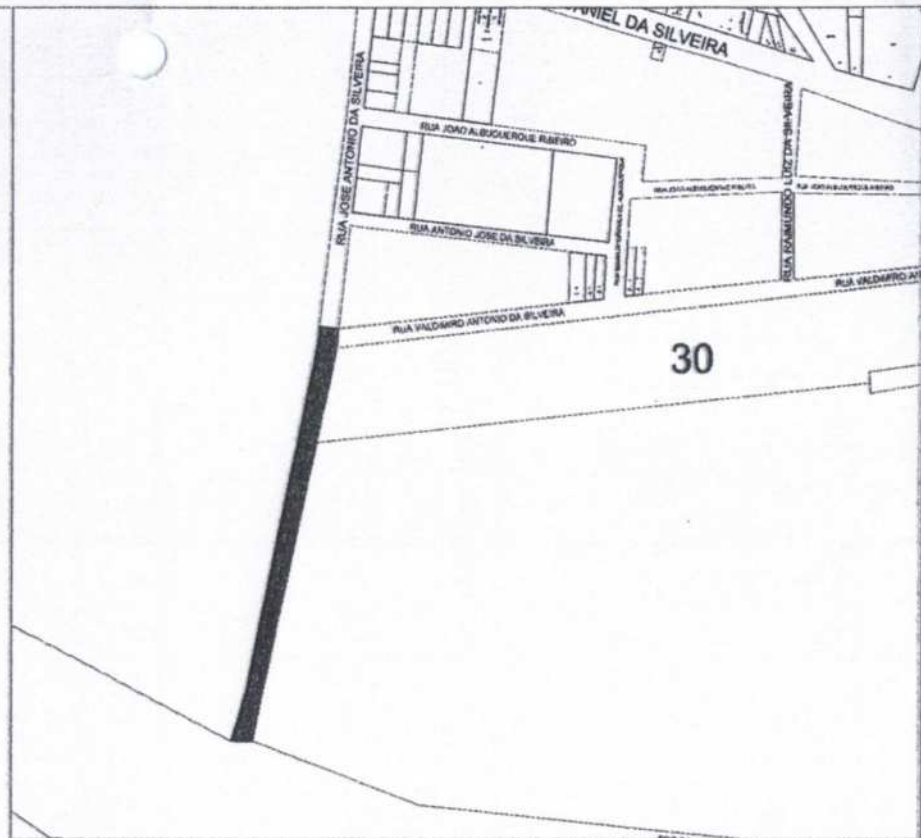


X = 396991.1216  
Y = 9659688.9327



X = 396935.2556  
Y = 9659692.2777

○ RUA JOSÉ ANTÔNIO DA SILVEIRA  
ESCALA 1/100



Assinatura  
Folha 268  
Prelatura Municipal de Acaará - Comissão Permanente de Licitação

[Handwritten signature]

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS

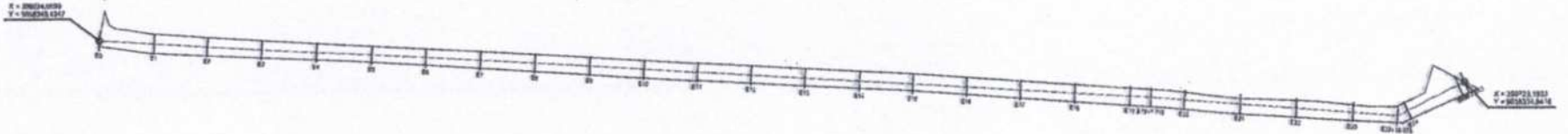
LOCAL - ACAARÁ - CE


PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
JOSÉ ANTÔNIO DA SILVEIRA (04.45) -  
JURUPUNA - ACARAJICE

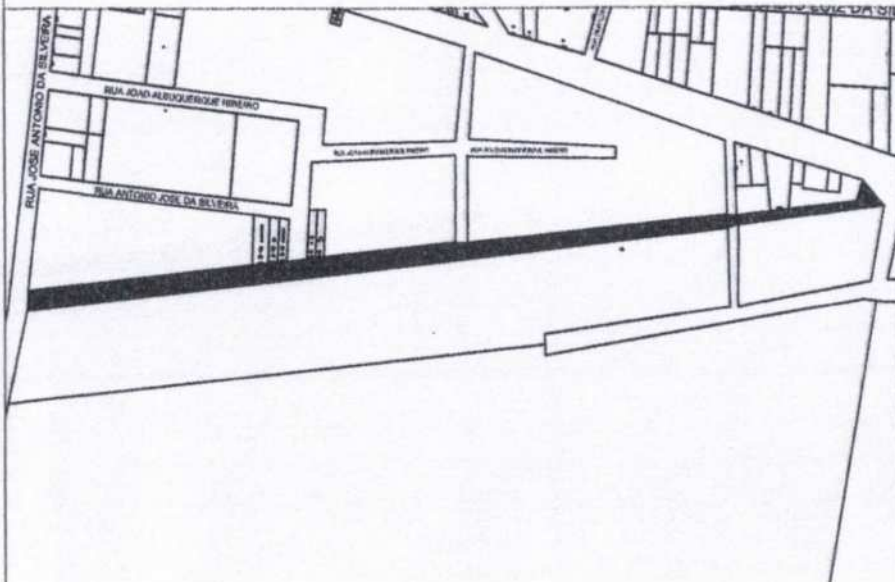
FEVEREIRO/2021

FRANCHA  
06 / 13

DESENHO




**RUA VALDEIRO LUZ DA SILVEIRA**  
 ESCALA 1/100

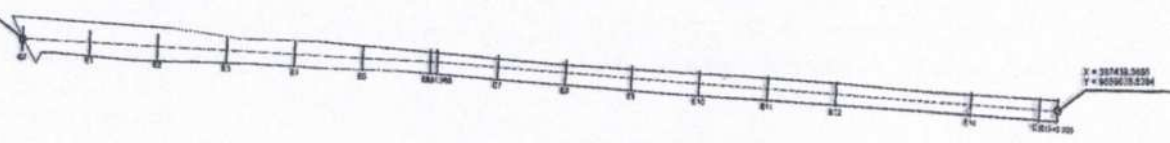


Prefeitura Municipal de Acaraú - Comissão Permanente de Licitação  
 Assinatura  
 Folha 299

	
<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS</b>	
LOCAL - ACARAÚ - CE	
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO RUA VALDEIRO LUZ DA SILVEIRA (600,00 m) JURUTUPENA - ACARAÚ	PRANCHA 07 / 13



X = 204041,2464  
Y = 861983,2314



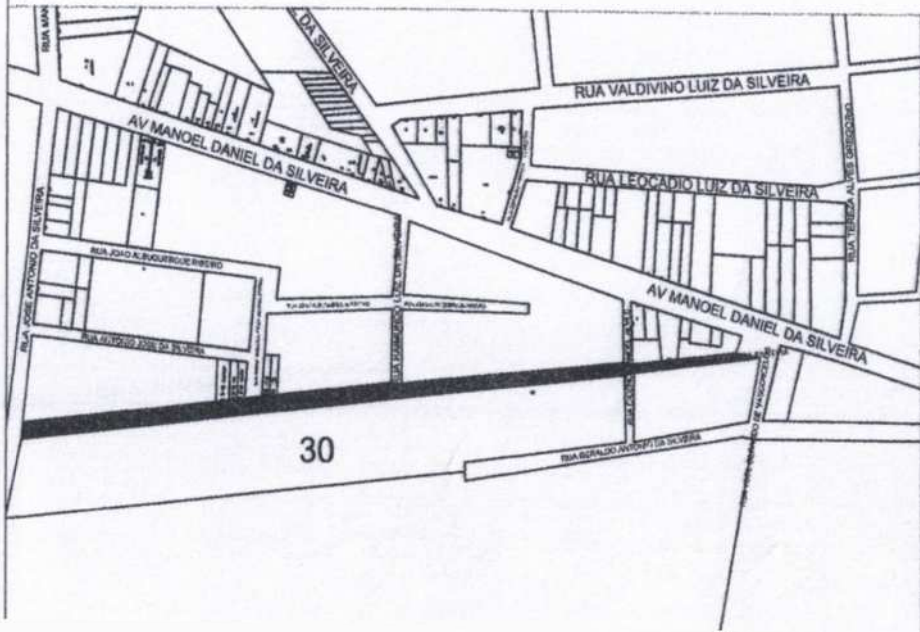
X = 207419,2460  
Y = 862013,5294

○ RUA VALDEMIRO LUIZ DA SILVEIRA  
ESCALA 1/150

○ RUA CICERO MARIN  
ESCALA 1/50

X = 207304  
Y = 862027

X = 207451,04  
Y = 862012,12



Assinatura  
Filha  
241  
Prestador Municipal de Acazai - Comissão Permanente de Licitação

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS

LOCAL - ACAZAI - CE

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

RUA LUIZ VALDEMIRO DA SILVEIRA (315,20m)  
- JURITANHA - ACAZAI

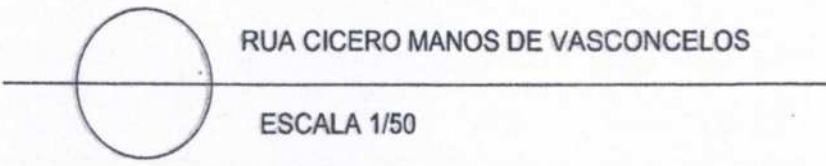
FEVEREIRO 2021

RESP. TÉCNICO

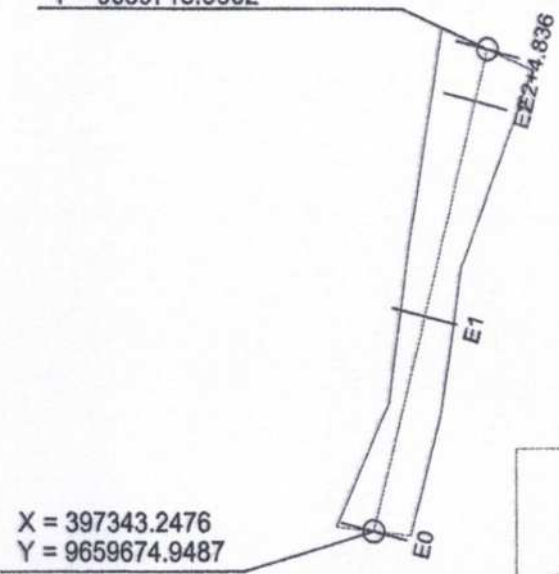
PRANCHA

09/113

DESENHO



X = 397354.3581  
 Y = 9659718.3862



X = 397343.2476  
 Y = 9659674.9487



Assinatura  
 Folha 272  
 Prefeitura Municipal de Acaraú - Comissão Permanente de Licitação

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS

LOCAL - ACARAÚ - CE

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO  
 RUA CICERO MANOS DE VASCONCELOS (4,83m) -  
 JURUTUPA - ACARAÚ - CE

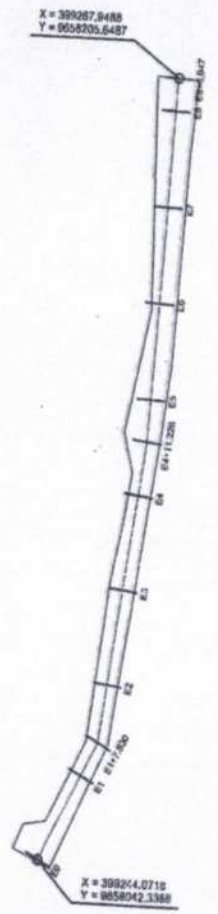
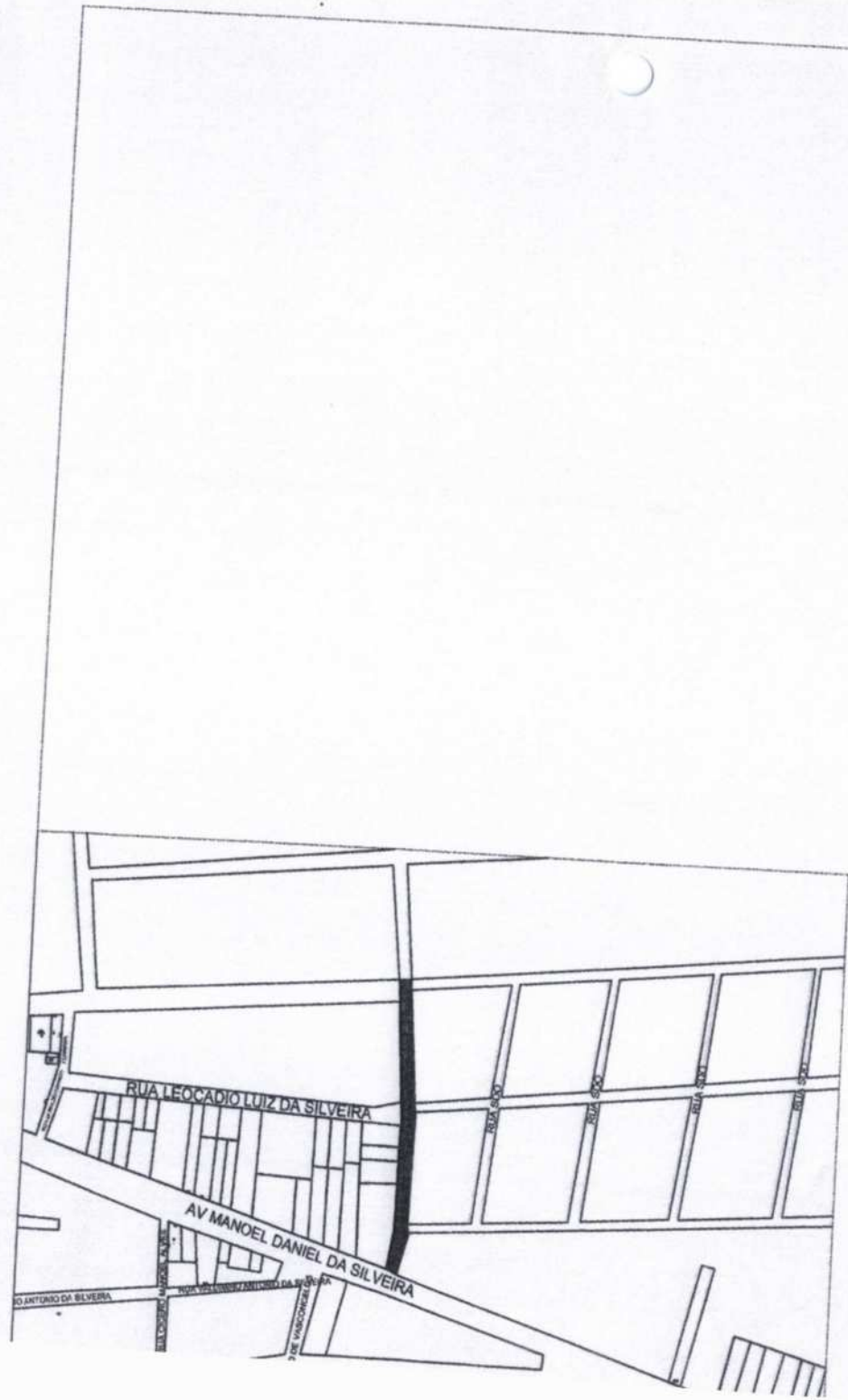
FEVEREIRO 2021

FRANCHA  
 10 / 13

DESENHO



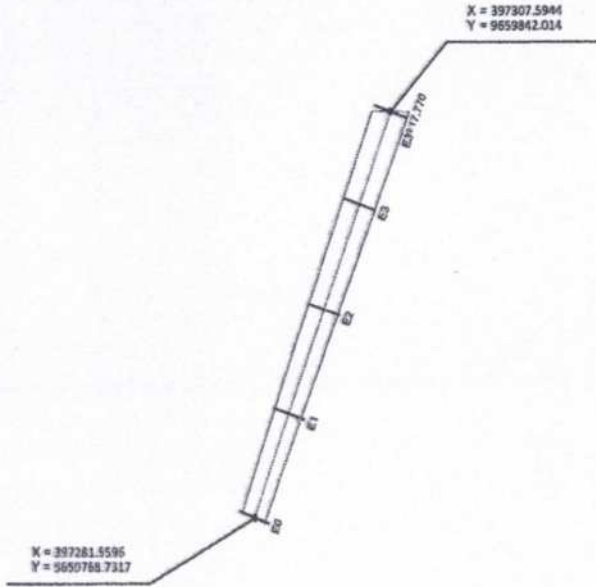
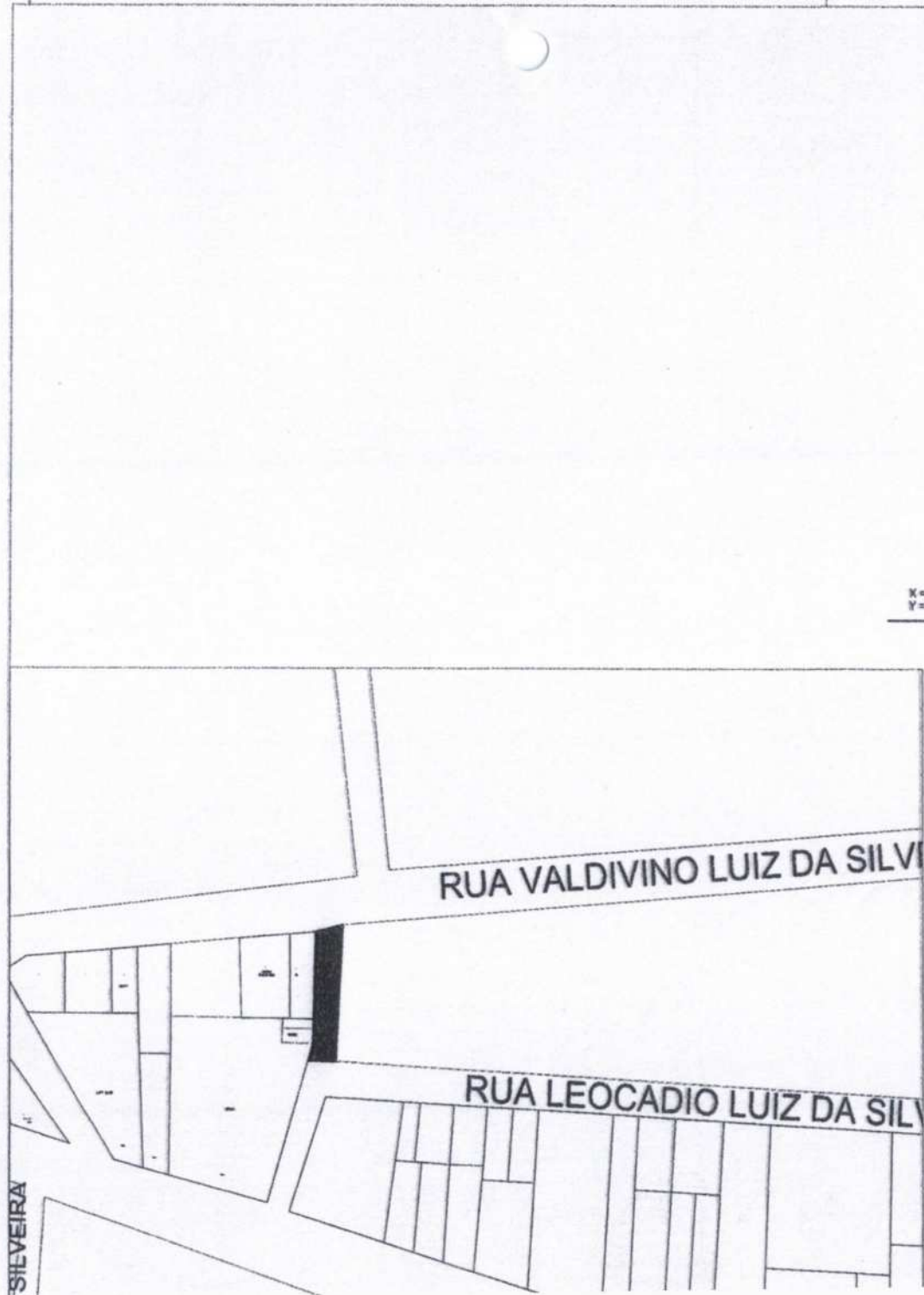




○ RUA TEREZA ALVES GREGÓRIO  
ESCALA 1/100

Assinatura  
Folha 234  
Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura Municipal de Acaraí

	
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS	
LOCAL - ACARAI - CE.	
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	
RUA TEREZA ALVES GREGÓRIO (166,85 m)	
JUNTAIABA - ACARAÍ - CE	
FEVREIRO 2021	FRANCHA 12 / 13
RESP. TÉCNICO	DESENHO



○ RUA VIDA BOA  
 ESCALA 1/100

Assinatura  
 Folha 245  
 Prefeitura Municipal de Acaraú - Comissão Permanente de Licitação

Handwritten signature

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS

LOCAL - ACARAÚ - CE.

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	PRANCHA
RUA VIDA BOA (7,77m) - JURUBAMA - ACARAÚ	13 / 13
FEVEREIRO/2021	



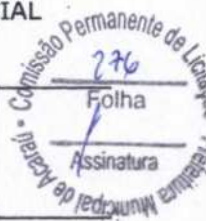
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20210774288**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

INICIAL



**1. Responsável Técnico**

**FELIPE ANDRADE SARAIVA**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0610640445**

Registro: **49072D CE**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **CONSTRUTORA MVF EIRELI ME**

**RUA JOSÉ VILAR**

Complemento: **C**

Cidade: **FORTALEZA**

Bairro: **DIONISIO TORRES**

UF: **CE**

CPF/CNPJ: **26.688.194/0001-53**

Nº: **3060**

CEP: **60125001**

Contrato: **005/2021**

Celebrado em: **22/03/2021**

Valor: **R\$ 4.204.622,04**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**RUA AV NICODEMOS ARAUJO**

Complemento:

Cidade: **ACARAÚ**

Data de início: **02/03/2021**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **CONSTRUTORA MVF EIRELI ME**

Bairro: **CENTRO**

UF: **CE**

Coordenadas Geográficas: **-2.886138, -40.099941**

Código: **Não Especificado**

Nº: **SN**

CEP: **62580000**

CPF/CNPJ: **26.688.194/0001-53**

**4. Atividade Técnica**

15 - Elaboração

80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 -  
ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS

Quantidade

8,90

Unidade

km

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ-CE. (MAPP 886 / RECAPEAMENTO EM CBUQ NA SEDE, ARANAÚ E JURITIANHA)

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**FELIPE ANDRADE SARAIVA - CPF: 004.689.003-30**

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
data

**CONSTRUTORA MVF EIRELI ME - CNPJ: 26.688.194/0001-53**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em: **05/04/2021**

Valor pago: **R\$ 233,94**

Nosso Número: **8214610976**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: z4Z35  
Impresso em: 04/05/2021 às 10:51:47 por: , ip: 177.21.96.214

www.crea-ce.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br  
Fax: (85) 3453-5804

**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Ceará





ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAÚ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV

MODELOS DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório nº \_\_\_\_, junto ao Município de ACARAÚ/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal Nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no D. O. U. de 28/10/1999, e ao Inciso \_\_\_III, do Artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

....., ...../...../.....

DECLARANTE

---



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ACARAU/CE, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

....., ...../...../.....

DECLARANTE



ESTADO DO CEARÁ  
**GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAÚ**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DA ENEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**DECLARAÇÃO**

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de ACARAÚ/CE, Estado do Ceará, que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

....., ...../...../.....

**DECLARANTE**



ESTADO DO CEARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAU  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei que:

I - Serão responsáveis técnicos pelos serviços objeto do certame em referência, os profissionais abaixo relacionados e que essa indicação está em consonância com as Resoluções do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia Arquitetura e Agronomia.

II - Esses profissionais pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, tudo de acordo com as leis trabalhistas vigentes, e que nenhum deles é responsável técnico de outra empresa participante da licitação.

Nome:

Especialidade:

Assinatura do Responsável Técnico:

CREA n°

Data de Registro:

Nome:

Especialidade:

Assinatura do Responsável Técnico:

CREA n°

Data de Registro:

....., ...../...../.....

DECLARANTE

